



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
(ILAESP)**

**CIÊNCIAS ECONÔMIAS – ECONOMIA,  
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

## **ANÁLISE DO ACORDO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL MERCOSUL- UE E OS POSSÍVEIS IMPACTOS NA ECONOMIA BRASILEIRA**

**TAMARA BENINCA DE SOUZA**

Foz do Iguaçu

2024



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
(ILAESP)**

**CIÊNCIAS ECONÔMIAS – ECONOMIA,  
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

## **ACORDO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL MERCOSUL-UE E OS POSSÍVEIS IMPACTOS NA ECONOMIA BRASILEIRA**

**TAMARA BENINCA DE SOUZA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Instituto Latino-Americano de  
Economia, Sociedade e Política da  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana, como requisito parcial à obtenção  
do título de Bacharel em Ciências  
Econômicas

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo da Silva Souza

Foz do Iguaçu

2024

TAMARA BENINCA DE SOUZA

**ACORDO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL MERCOSUL-UE E OS  
POSSÍVEIS IMPACTOS NA ECONOMIA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e  
História da Universidade Federal da Integração  
Latino-Americana, como requisito parcial à  
obtenção do título de Bacharel em Antropologia  
– Diversidade Cultural Latino-Americana

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo da Silva Souza  
UNILA

---

Prof. Dr. Guilherme Haluska Rodrigues de Sa  
UNILA

---

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Medeiros da Silva  
UNILA

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todos que contribuíram para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Agradeço, primeiramente, ao meu pai e minha mãe, José Carlos e Vanessa Beninca, pelo apoio constante e encorajamento ao longo de toda a minha jornada acadêmica.

Aos meus amigos, Anali, Andressa, Camila, Felipe, Laura e Jhulio, pela companhia e pelo suporte nos momentos difíceis.

Um agradecimento especial ao meu orientador, Rodrigo da Silva Souza, por sua orientação conjunto com a Professora. Virginia Laura Fernandez.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para que este projeto se tornasse realidade. Muito obrigado!

## RESUMO

Desde a redemocratização do Brasil, a atuação no campo da diplomacia, realizada por chefes de Estado, diplomatas e membros da equipe econômica governamental, tem se concentrado na promoção da integração sul-americana. Esse esforço resultou na formação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e, a partir do ano 2000, o bloco começou a negociar um acordo comercial com a União Europeia (UE). O foco principal desta pesquisa é analisar os efeitos econômicos desse pacto entre o Mercosul e a UE. Os objetivos específicos incluem: 1) entender as fases de formação dos blocos econômicos; 2) investigar a criação e a estrutura político-econômica do Mercosul e da União Europeia; 3) estudar os principais produtos que se beneficiam da desoneração tarifária e seus impactos no desenvolvimento econômico do Mercosul. Este estudo é importante pois proporciona uma visão sobre os potenciais ganhos que a economia brasileira pode alcançar com a formalização do acordo. O método hipotético-dedutivo foi adotado para construir uma análise metódica e formular uma hipótese que responde ao problema inicial da pesquisa: quais são os potenciais benefícios para a economia brasileira resultantes do acordo Mercosul-UE? Para que o acordo seja plenamente ratificado, o governo brasileiro precisará adotar uma nova postura em relação a questões ambientais, trabalhistas, direitos indígenas e direitos humanos.

**Palavras-chave:** Economia, Acordo comercial, Mercosul, União Europeia, exportações brasileiras; Mercosul; ganhos de comércio.

## RESUMEN

Desde la redemocratización de Brasil, la actuación en el ámbito de la diplomacia, llevada a cabo por jefes de Estado, diplomáticos y miembros del equipo económico gubernamental, se ha centrado en la promoción de la integración sudamericana. Este esfuerzo resultó en la formación del Mercado Común del Sur (MERCOSUR) y, a partir del año 2000, el bloque comenzó a negociar un acuerdo comercial con la Unión Europea (UE). El enfoque principal de esta investigación es analizar los efectos económicos de este pacto entre el Mercosur y la UE. Los objetivos específicos incluyen: 1) entender las fases de formación de los bloques económicos; 2) investigar la creación y la estructura político-económica del Mercosur y de la Unión Europea; 3) estudiar los principales productos que se benefician de la desgravación arancelaria y sus impactos en el desarrollo económico del Mercosur. Este estudio es importante porque proporciona una visión sobre las potenciales ganancias que la economía brasileña puede lograr con la formalización del acuerdo. Se adoptó el método hipotético-deductivo para construir un análisis metódico y formular una hipótesis que responda al problema inicial de la investigación: ¿cuáles son los beneficios potenciales para la economía brasileña resultantes del acuerdo Mercosur-UE? Para que el acuerdo sea plenamente ratificado, el gobierno brasileño deberá adoptar una nueva postura en relación con las cuestiones ambientales, laborales, derechos indígenas y derechos humanos.

**Palabras clave:** Economía, Acuerdo comercial, Mercosur, Unión Europea, exportaciones brasileñas, Mercosur, ganancias del comercio.

## ABSTRACT

Since Brazil's return to democracy, diplomatic efforts, carried out by heads of state, diplomats, and members of the government's economic team, have focused on promoting South American integration. This effort resulted in the formation of the Southern Common Market (MERCOSUR), and, starting in the year 2000, the bloc began negotiating a trade agreement with the European Union (EU). The main focus of this research is to analyze the economic effects of this pact between Mercosur and the EU. The specific objectives include: 1) understanding the stages of formation of economic blocs; 2) investigating the creation and political-economic structure of Mercosur and the European Union; 3) studying the main products that benefit from tariff reduction and their impacts on Mercosur's economic development. This study is important because it provides insights into the potential gains that the Brazilian economy can achieve with the formalization of the agreement. The hypothetical-deductive method was adopted to build a systematic analysis and formulate a hypothesis that answers the initial research question: what are the potential benefits for the Brazilian economy resulting from the Mercosur-EU agreement? For the agreement to be fully ratified, the Brazilian government will need to adopt a new stance on environmental, labor, indigenous, and human rights issues.

**Keywords:** Economy, Trade agreement, Mercosur, European Union, Brazilian exports, Mercosur, trade gains.

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 ESTABELECIMENTO DE BLOCOS ECONÔMICOS, TRATADOS COMERCIAIS E BARREIRAS TARIFÁRIAS .....</b>	<b>14</b>
2.1 ESTABELECIMENTO DOS BLOCOS ECONÔMICOS.....	14
2.2 TRATADOS COMERCIAIS .....	16
<b>3 MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA: HISTÓRIA, EVOLUÇÃO ECONÔMICA E PERSPECTIVA DE ACORDO .....</b>	<b>20</b>
3.1 MERCOSUL .....	20
3.1.1 Economia brasileira e Mercosul: 1990 – 2010 .....	23
3.2 UNIÃO EUROPEIA.....	29
3.2.1 Características Econômicas da União Europeia .....	31
3.3 PERSPECTIVA HISTÓRICA DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO .....	33
<b>4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COMÉRCIO INTERNACIONAL, REDIRECIONAMENTO E EXPANSÃO DE COMÉRCIO.....</b>	<b>37</b>
4.1 O COMÉRCIO BRASILEIRO E SUA INTERAÇÃO COM O CENÁRIO INTERNACIONAL .....	37
4.2 BREVE REVISÃO HISTÓRICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMERCIAIS DO BRASIL.....	40
4.2.1 A situação do comércio internacional brasileiro .....	43
4.3 REDIRECIONAMENTO DO COMÉRCIO E EXPANSÃO DO COMÉRCIO .....	45
<b>5. O PAPEL DE DESTAQUE DO BRASIL NO TRATADO, VANTAGENS E DESVANTAGENS .....</b>	<b>49</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>56</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A partir da década de 1990, o acirramento da Globalização resultou em um aumento das competições comerciais entre as empresas em nível mundial. Atualmente, a competição se expande além das fronteiras e os governos começaram a reconhecer a importância de buscar novos mercados. Como resultado, os países se engajaram em negociações para impulsionar a liberalização do comércio, uma tendência que se espalhou por todos os continentes.

À medida que novos blocos econômicos surgem, os países são obrigados a participar de acordos comerciais para garantir o acesso a mercados e evitar ficar em desvantagem em relação aos outros países (CARVALHO; SILVA, 2007). O processo de integração comercial está se tornando cada vez mais complexo, superando as negociações diretas entre os governos. No cenário atual, é imprescindível realizar negociações entre os blocos comerciais que surgem a partir de acordos entre nações. Há um exemplo que ilustra isso, que é a negociação comercial entre o Mercosul e a União Europeia, na qual quatro países sul-americanos se envolvem juntamente com vinte e sete países europeus.

No contexto em questão, o estabelecimento do Mercosul ocorreu em 1991, quando o Tratado de Assunção foi assinado. A partir de 1995, o Mercosul adotou uma Tarifa Externa Comum (TEC), o que o torna uma união aduaneira incompleta. O comércio entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai registrou um crescimento significativo desde a formação do bloco. Porém, ainda há vários produtos que são considerados exceções e contam com uma proteção tarifária considerável (BAER, 2014).

A evolução do Bloco é fortemente impactada pela orientação da política comercial de seus países membros, sobretudo do Brasil e da Argentina, que são as principais economias da região do Cone Sul. Embora tenha uma estrutura institucional estável, não se pode subestimar como as mudanças de orientação política afetam os governos (FERNANDES; WENGER, 2018).

Sob a ótica da Teoria Microeconômica, a liberalização comercial é benéfica para os consumidores. Aumenta a oferta de bens, fazendo com que os preços caiam e, conseqüentemente, o nível de satisfação se eleve. Isso ocorre tanto pela maior possibilidade de consumo do bem em questão quanto pela disponibilidade de uma parcela da renda para ser direcionada ao consumo de outro bem.

O governo considera não apenas os consumidores, mas também as empresas que são pagadoras de impostos como pessoas jurídicas e empregadoras de pessoas no país. A dificuldade das negociações comerciais é explicada pelo fato de que, apesar dos potenciais benefícios que elas trazem, são desafiadoras.

De acordo com a teoria, o mercado é considerado o mecanismo mais eficaz para atingir o preço de equilíbrio e promover a eficiência econômica na fabricação de produtos. Uma empresa que não possui a capacidade de produzir de forma eficiente e competir com as demais pode ser considerada dispensável, encerrando suas atividades sem afetar o bem-estar coletivo.

Atualmente, o Brasil possui como seus principais parceiros comerciais a China, a União Europeia, os Estados Unidos e o Mercosul. As negociações com as principais economias mundiais são extremamente desafiadoras, já que essas nações possuem uma posição de negociação consideravelmente mais forte em relação ao Brasil, dificultando a abertura da economia brasileira.

Nesta situação, o acordo entre o Mercosul e a União Europeia se apresenta como uma opção extremamente benéfica, pois fortalece a presença econômica dos mercados do Cone Sul e, ao mesmo tempo, proporciona acesso a vários países compradores.

O Brasil enfrenta oportunidades e desafios nas relações comerciais com o recém aprovado acordo entre o Mercosul e a União Europeia. Por um lado, o país tem a oportunidade de ampliar suas exportações para o bloco europeu, aproveitando sua vantagem competitiva em certos produtos e tirando proveito do comércio com nações economicamente prósperas. Porém, existe a possibilidade de o mercado interno brasileiro ser afetado. Isso é particularmente preocupante em um cenário de desindustrialização debatido em várias publicações econômicas.

A discussão sobre um acordo de liberalização econômica entre a União Europeia e o Mercosul teve início em 1999, durante a Reunião de Chefes de Estado e de Governo realizada no Rio de Janeiro (ACCIOLY, 2011). Qualquer benefício ou prejuízo para o Brasil, dessa forma, depende das negociações conduzidas entre o Mercosul e a União Europeia.

Nos dias 27 e 28 de junho de 2019, em Bruxelas, o Mercosul e a União Europeia concluíram as negociações comerciais da parte do Acordo de Associação em uma reunião ministerial. Este acordo cria uma parceria comercial entre o Mercosul, uma união aduaneira com suas limitações, e a União Europeia, uma união econômica mais

integrada. Essa parceria representa um desafio significativo para os países sul-americanos. Acesso ao mercado europeu pode resultar em ganhos significativos no comércio, especialmente em setores nos quais as empresas locais são altamente competitivas, como no caso do agronegócio.

Apesar disso, há uma preocupação de que os países da América do Sul possam enfrentar impactos econômicos devido ao aumento das importações europeias, adicionalmente, as exportações sul-americanas podem conter o risco de serem prejudicadas por obstáculos não tarifários presentes nas principais economias europeias. Esses obstáculos incluem restrições de importação, exigências fitossanitárias rigorosas e apoio financeiro aos produtores agrícolas locais.

Dada a complexidade desta questão, os objetivos específicos deste estudo consistem em analisar o tratado entre o Mercosul e a União Europeia, além das políticas comerciais do Brasil e da União Europeia. Quais possíveis benefícios comerciais e prejuízos que o Brasil poderia obter ao adotar esse acordo?

### 1.3. JUSTIFICATIVA

A compreensão dos possíveis ganhos de comércio para o Brasil é crucial para avaliar a política comercial a ser implementada pelo governo após a ratificação do Acordo. É necessário analisar como o Brasil será influenciado pelas cláusulas do acordo e determinar se ele será benéfico ou não.

É imprescindível que a sociedade desempenhe um papel ativo na avaliação de todas as políticas públicas implementadas, com o objetivo de fomentar a construção democrática do futuro nacional. No processo de geração de conhecimento científico sobre as ações implementadas, a ciência econômica desempenha um papel crucial, fornecendo uma contribuição excepcional nesse aspecto. O acordo em questão terá impactos significativos nas relações comerciais do país, sendo essencial compreendermos integralmente os seus possíveis efeitos para avaliá-lo de forma apropriada.

Embora seja desafiador mensurar os efeitos do Acordo entre o Brasil e a União Europeia (UE) na presente conjuntura, dada a natureza evolutiva desses efeitos nos próximos anos, podemos contribuir para uma análise dos impactos ao identificar as políticas comerciais existentes no comércio entre essas duas entidades e como o Acordo poderá influenciá-las.

Sem dúvida, o Brasil verá avanços no comércio com a União Europeia, os quais serão determinados pelas políticas comerciais adotadas por ambas as partes. Após a entrada em vigor do Acordo, é possível prever a direção futura das transações comerciais, levando em consideração as cláusulas recentemente acordadas. Assim que o Acordo entrar em vigor, será possível observar os impactos no comércio brasileiro.

Para atingir as metas estabelecidas, iremos analisar tanto o acordo entre o Mercosul, União Europeia quanto às estratégias comerciais adotadas pelo Brasil e os principais países europeus, que são mercados promissores para produtos brasileiros. Além de analisar o conteúdo do Acordo, a pesquisa bibliográfica descritiva abordará as políticas comerciais adotadas pelo Brasil e pela União Europeia, bem como o tema do comércio. Também será realizado um acompanhamento da repercussão das negociações nas mídias.

A pesquisa está limitada pelas restrições de tempo devido à negociação em curso do Acordo entre o Mercosul e a União Europeia, que ainda aguarda aprovação

pelos países membros de ambos os blocos. No presente estudo, optou-se por não realizar uma análise abrangente de toda a política comercial estabelecida entre o Brasil e a União Europeia. Em vez disso, foram levantadas as principais normas e obstáculos que impactam o comércio bilateral.

Os lucros comerciais possíveis são teoricamente modestos e devem ser focados em áreas e mercadorias que são particularmente sensíveis à política de comércio do Brasil. Existem duas razões que podem levar a isso: a competitividade do país em relação aos produtos que pretende exportar e os possíveis impactos no mercado interno caso haja um aumento nas importações de determinados setores.

O início do trabalho envolve uma revisão da literatura sobre as políticas comerciais e o regionalismo no Brasil, com particular atenção para os capítulos iniciais da monografia. Em seguida, os próximos capítulos são destinados a detalhar o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia, abrangendo sua abrangência e cláusulas de maior relevância. Em seguida, serão discutidas as políticas comerciais de proteção em vigor no Brasil e na União Europeia, com destaque para as medidas relacionadas a tarifas e barreiras não tarifárias. Finalmente, o objetivo deste estudo é encontrar quais são as vantagens comerciais que o Brasil tem a possibilidade de conquistar a partir do Acordo Mercosul-União Europeia.

Atualmente, encontra-se em processo de ratificação pelas partes envolvidas o Acordo Comercial entre o Mercosul e a União Europeia, antes de ser efetivado. Isso significa que a pesquisa trata do assunto com uma certa incerteza, uma vez que o cenário de ganhos comerciais para o Brasil pode não acontecer de fato. Contudo, caso esses lucros se concretizem, o acordo poderá ser considerado como uma das maiores inovações nas relações comerciais do Brasil, acarretando consequências relevantes para o país. Desse modo, o assunto em questão é de grande importância e atualidade, estando ainda em processo de realização. Isso oferece uma oportunidade de análise exploratória bastante interessante para um Trabalho de Conclusão de Curso.

## **2 ESTABELECIMENTO DE BLOCOS ECONÔMICOS, TRATADOS COMERCIAIS E BARREIRAS TARIFÁRIAS**

### **2.1 ESTABELECIMENTO DOS BLOCOS ECONÔMICOS**

Os blocos econômicos são arranjos institucionais que mediam as relações econômicas e sociais entre os países, estabelecendo normas e diretrizes que formam a base das relações comerciais e da distribuição dos benefícios do progresso técnico entre seus membros. Historicamente, esses blocos surgiram no século XX como uma resposta ao aumento da competição internacional decorrente da globalização. A principal função dos blocos econômicos é facilitar ações cooperativas entre os países. Assim, eles oferecem uma alternativa para ampliar o acesso dos países aos mercados internacionais de produção e comercialização de bens, serviços e fatores produtivos, considerando a diminuição da importância relativa da unidade nacional como zona de referência para a produção (MACHADO; MATSUSHITA, 2019).

Santos (2014) enfatiza que a eficácia dos blocos econômicos, ou seja, sua habilidade em acomodar os interesses dos países membros, não ocorre automaticamente. É necessário um ajuste cuidadoso que permita aos países superar conflitos de interesses que frequentemente surgem. O autor argumenta que a negociação sobre a formação do bloco e a criação dos instrumentos de regulação comercial (como tarifas) deve ser transparente e horizontal. Somente dessa forma os países membros entenderão que os benefícios da cooperação serão maiores do que aqueles obtidos por ações unilaterais. Além disso, um bloco eficaz é aquele que limita as relações com países não membros que possam ameaçar o desempenho econômico de qualquer um dos seus membros (HAAS, 1976). No entanto, a criação de um bloco com as características de integração interna, resolução de conflitos e soberania requer um processo de formação horizontal.

Segundo Santos (2014), a formação de blocos econômicos ocorre lentamente e pode ser dividida em seis etapas: i) estabelecimento de acordos comerciais preferenciais; ii) criação de zonas de livre comércio; iii) instituição de uma união aduaneira; iv) criação de um mercado comum; v) instituição de uma união monetária; e vi) criação de estruturas políticas comuns aos países membros.

Em cada etapa, os países devem implementar ações específicas que exigem níveis elevados de comprometimento. Nesse contexto, a capacidade política e diplomática dos Estados Nacionais, assim como o respectivo aporte econômico, são fatores cruciais para a formação de blocos econômicos promissores.

De acordo com Andrade (2013), a primeira etapa do processo de formação de um bloco econômico envolve a criação de uma Zona de Preferência Tarifária, que facilita o acesso dos países membros a produtos específicos produzidos pelas suas economias. Por ser a primeira etapa, tende a ser mais demorada devido às inúmeras rodadas de negociações necessárias para se obter um resultado promissor. Nesse estágio inicial, as negociações são voltadas para a redução de barreiras comerciais – tanto tarifárias quanto não tarifárias – o que é considerado o principal pilar para o sucesso da integração econômica. Na segunda etapa, uma Zona de Livre Comércio (ZLC) é instituída, eliminando totalmente as tarifas comerciais nas transações entre os países membros (MARIANO, 1995).

Com isso, espera-se um aumento significativo no volume de comércio entre os países do bloco. Segundo Santos (2014), o principal desafio desta etapa é resolver os conflitos de interesses entre os países membros e os atores econômicos internos. O tempo necessário para a conclusão dessa etapa depende do grau de coesão e capacidade de coordenação dos agentes responsáveis pelas negociações em cada país. Em resumo, a criação da ZLC preconiza a eliminação total das barreiras tarifárias e estabelece a prioridade dos interesses do bloco econômico sobre os interesses isolados dos países membros (MARIANO, 1995). Assim, a prospecção de acordos comerciais com países não-membros torna-se uma atividade coletiva, visando proteger conjuntamente os interesses de todos os membros do bloco.

Na terceira etapa, visando aumentar a competitividade dos países membros, institui-se a união aduaneira através da criação da Tarifa Externa Comum (TEC). Conforme Santos (2014), a TEC elimina alíquotas específicas dos países, simplificando suas estruturas tributárias para reduzir o custo do comércio internacional. A simplificação tributária também contribui para a redução do risco-país. Em resumo, a TEC é uniforme para todos os países membros nas transações com países fora do bloco, evitando a discriminação tarifária nas transações internas (BALASSA, 1974).

Na quarta etapa, é criado o Mercado Comum (MC), que permite a livre circulação dos fatores de produção – capital e trabalho. Cabral (2013) explica que o

MC vai além da ZLC, pois a eliminação das barreiras aos fluxos migratórios promove a liberdade econômica e estimula a interação cultural e social entre os membros do bloco. Para Silva-Júnior et al. (2021), a maior migração intra-bloco fortalece a integração econômica ao aumentar o compartilhamento de informações, conhecimentos e habilidades laborais, facilitando a difusão do progresso técnico.

Na quinta etapa, institui-se a união monetária, introduzindo uma moeda única de circulação livre entre os países do bloco, substituindo as moedas locais (LEMOS, 2015). Isso expande o volume de transações comerciais entre os países membros e intensifica a integração financeira. A criação da moeda comum facilita os fluxos de capitais entre os países do bloco, promovendo a desconcentração espacial do investimento (LEMOS, 2015).

Finalmente, na sexta etapa, estabelece-se um aparato político-institucional comum para coordenar a formulação, implementação, execução e avaliação das políticas de integração. Segundo (JUNKER, 2014), cria-se uma administração pública coletiva, incluindo parlamento, sistema de justiça, estrutura regulatória do trabalho e políticas de direitos humanos. Isso aumenta a articulação político-institucional entre os países membros e fortalece o bloco. Nessa etapa, estabelece-se a responsabilização democrática e a estrutura institucional-formal do bloco se legitima, tornando o processo decisório coletivo, com voz e voto para todos os países membros (JUNKER, 2014).

Essas seis etapas descrevem o processo de formação dos blocos econômicos. O Mercosul não completou todas essas etapas, refletindo as limitações na coordenação de ações dos países membros e, conseqüentemente, reduzindo o poder de barganha do bloco em acordos comerciais externos.

## 2.2 TRATADOS COMERCIAIS

Os acordos preferenciais de comércio (APC) são mecanismos pelos quais países ou blocos econômicos consolidados obtêm acesso preferencial ao comércio com outros blocos ou países, oferecendo benefícios como menores tarifas comerciais, prioridade em negociações e condições de financiamento favoráveis.

Esses acordos podem aumentar o volume comercial, pois a redução ou eliminação de tarifas tende a elevar as vendas dos produtos beneficiados por essas



regras. Além disso, a redução das tarifas de importação pode melhorar a produtividade interna do país importador. Lisboa (2002) observa que a abertura econômica brasileira no final dos anos 80 resultou em um aumento da produtividade nacional devido à redução das tarifas sobre diversos insumos importados, demonstrando que o acesso a novos mercados trazido por acordos pode ter um efeito positivo na produtividade dos participantes.

Contudo, apesar dos benefícios, os APCs podem também ter efeitos adversos à eficiência dos mercados, como o desvio de comércio. Este fenômeno ocorre quando as importações de países participantes do acordo são preferidas em detrimento das de países não participantes, levando o país importador a adquirir mercadorias mais caras e menos eficientes dos membros do APC.

A combinação de tarifas internas baixas ou inexistentes dentro do APC e uma Tarifa Externa Comum (TEC) relativamente alta pode causar essa assimetria. Como exemplo, Pereira (2005) argumenta que o Brasil é impactado pelos acordos dos EUA com países latino-americanos, como o Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana (CAFTA), onde o investimento americano é redirecionado para os países participantes do acordo, desviando-se em parte do Brasil.

Os APCs são estabelecidos através de várias rodadas de negociação, tornando o processo longo e complexo (THORSTESSEN, 2018). Um exemplo é o Acordo MERCOSUL-UE, cujas negociações se estendem por mais de duas décadas. A seguir, serão apresentados os tipos de tarifas utilizados no comércio exterior.

### 2.3 BARREIRAS TARIFÁRIAS

A redução tarifária dos bens é tratada por meio de três tipos principais de políticas comerciais aduaneiras: tarifas aduaneiras, cotas de importação e restrições à exportação. Essas políticas são as principais abordadas no acordo comercial entre Mercosul e União Europeia. O acordo também inclui capítulos específicos sobre regras de origem e subsídios à exportação, que são caracterizados como políticas comerciais. No entanto, esta análise se concentrará nas tarifas e cotas devido à

facilidade de mensuração de seus impactos e sua maior presença na política de comércio de ambos os blocos.

De acordo com Krugman (2007), as tarifas aduaneiras são divididas em duas categorias: tarifas específicas e tarifas ad valorem. O primeiro tipo é aplicado como um valor monetário fixo por unidade da mercadoria importada. A União Europeia, por exemplo, utiliza este sistema de tarifas para determinados produtos como o milho em grão, cobrando 90,4€ por tonelada importada do Mercosul. O segundo tipo, tarifas ad valorem, é cobrado como uma fração percentual sobre o valor do produto importado, sendo este tipo de tarifa mais utilizado pelo Mercosul em suas importações da UE, que aplica uma média de 18% de tarifa para partes e acessórios automotivos.

As tarifas aduaneiras são o tipo mais antigo e simples de política aduaneira, com o objetivo original de proteger os produtores nacionais contra mercadorias importadas mais baratas. Essas tarifas também afetam os preços das mercadorias nacionais no país importador, aumentando-os, uma vez que o preço das mercadorias importadas é mais alto. Isso incentiva os produtores nacionais a igualar os preços internos aos preços dos produtos importados, gerando ganhos para os produtores e perdas para os consumidores devido à diminuição do consumo interno causada pelo aumento dos preços.

As cotas de importação e as restrições de exportação são políticas comerciais que limitam a quantidade que um país importador pode adquirir ou que um país exportador pode vender de determinada mercadoria. Essas políticas são implementadas através do uso de licenças para importação e exportação, conforme determinado pelos formuladores de políticas (Krugman, 2007). Um exemplo dessa prática é a exportação de carne bovina do Brasil para a União Europeia, conhecida como cota Hilton. Essa cota impõe padrões de qualidade para o produto importado e limita a quantidade a ser comercializada para 10.000 toneladas de carne bovina desossada por ano (SISCOMEX, 2021).

Dentro desse volume, é cobrada a chamada tarifa intraquota, que são tarifas aplicadas sobre o volume pré-definido acordado. Se o volume de importações exceder o definido pela cota, o importador pagará uma tarifa mais alta, chamada extraquota. Ambas as políticas, de cotas e restrições, têm o mesmo efeito que as tarifas aduaneiras, aumentando o preço do produto no mercado interno do país importador ao limitar a oferta e elevar o preço de equilíbrio. No entanto, no sistema de cotas, os detentores de licenças de importação obtêm uma renda extra no país importador,

enquanto no sistema de restrição de exportações, essa renda se limita aos detentores da licença no país exportador.

Em relação às políticas de subsídio à exportação, o auxílio governamental reduz os custos para os produtores, permitindo que exportem seus produtos a preços menores e, conseqüentemente, mais competitivos no cenário internacional.

### 3 MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA: HISTÓRIA, EVOLUÇÃO ECONÔMICA E PERSPECTIVA DE ACORDO

#### 3.1 MERCOSUL

Com base no conceito de Regionalismo Aberto, a estrutura institucional do Mercosul foi estabelecida com o objetivo de impulsionar o crescimento do comércio entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, sem restringir suas oportunidades comerciais com outros países. Segundo Janina Onuki, a explicação é a seguinte:

Ao contrário de experiências anteriores de blocos regionais, formados com um caráter basicamente protecionista, o processo de integração regional do Cone Sul inseria-se na noção de regionalismo aberto. Nessa concepção, a integração levaria os países, inicialmente, a um processo de abertura econômica e permitiria, por meio da associação a outros países, criar possibilidades de inserção internacional e de fortalecimento da capacidade de barganha nas negociações com outros países ou fóruns multilaterais (ONU, 2006, p.304).

A partir dos anos 60 do século XX, a integração entre os países sul-americanos começou a se desenvolver. Nessa época, foi estabelecida a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), que incluía Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai. Essa iniciativa foi influenciada pelos princípios da CEPAL. No mês de agosto de 1980, ocorreu a criação da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) por meio da assinatura do Tratado de Montevideu. Os países envolvidos tinham a visão de construir um mercado comum latino-americano, que seria alcançado gradualmente através da adoção de preferências tarifárias e da supressão de barreiras não-tarifárias.

O Mercosul faz parte do contexto institucional da ALADI. A partir da promoção da negociação de acordos de liberalização comercial entre os países membros, busca-se intensificar a integração econômica no bloco e incentivar a redução das tarifas. Em 1985, foi firmada a Declaração de Iguazu pelos presidentes da Argentina, Raúl Alfonsín, e do Brasil, José Sarney. Essa declaração tinha como objetivo estabelecer um entendimento entre os países para a criação de um acordo comercial, mesmo sendo eles antigos rivais no Cone Sul.

O Mercosul foi estabelecido em 1991 através do Tratado de Assunção, que foi assinado pelos países Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O objetivo principal consistia em criar um mercado comum entre os países membros, com a finalidade de facilitar a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos. Além disso, também visava adotar uma tarifa externa conjunta e coordenar políticas macroeconômicas.

Em 1994, após passar por um período de transição, o Mercosul recebeu sua oficialização. No entanto, o processo de integração ainda não está completo e pode ser dividido em quatro etapas diferentes. A primeira etapa é o Livre Comércio. Nesse estágio inicial, as tarifas entre os países membros são eliminadas, permitindo a circulação de bens de forma livre; na segunda etapa, temos a União Aduaneira. Nesse estágio, os países do Mercosul estabelecem uma tarifa única nas relações comerciais com nações externas, consolidando a integração e uniformizando as regras de comércio; a terceira etapa é o Mercado Comum. Nesse estágio, há a livre circulação de fatores de produção, como capital, mão de obra e recursos, dentro do bloco, promovendo uma maior integração econômica.

Por fim, temos o estágio de União Econômica, que representa um aprofundamento da integração. Nesse estágio, há uma harmonização de políticas macroeconômicas e monetárias entre os países membros, visando uma maior coordenação e coesão no âmbito econômico.

O Mercosul é considerado uma união aduaneira incompleta devido à sua falha em eliminar as tarifas comerciais de todos os produtos. Isso resulta em uma lista extensa de exceções que inclui itens essenciais para o comércio entre os países membros. Por outro lado, a Tarifa Externa Comum (TEC) instituída em 1995 não engloba todos os produtos, o que impede uma maior integração entre as cadeias produtivas dos países participantes. A princípio, a tarifa externa comum confere ao Mercosul o status de uma união aduaneira, que é um estágio mais avançado de integração quando comparado a uma área de livre comércio. No entanto, na prática, isso resulta em uma união aduaneira deficiente, pois as listas de exceções restringem o comércio interno do bloco e até mesmo a Tarifa Externa Comum (TEC) não é capaz de abranger todos os produtos importados pelo Mercosul, pois isso depende da sensibilidade de cada país em relação à abertura comercial em mercados distintos.

Segundo Krugman e Obstfeld, a diferenciação entre uma área de livre comércio e uma união aduaneira acarreta desafios político-administrativos. Em um contexto de zona de livre comércio, onde é permitida a importação de bens de um país sem a cobrança de taxas, surge a demanda administrativa de identificar com precisão a origem dos produtos, o que se mostra complicado em um mundo com cadeias de produção globalizadas. Em contrapartida, a união aduaneira oferece uma solução para essa questão, pois todos os países implementam a mesma tarifa, assegurando que produtos de terceiros sempre sejam submetidos à mesma taxa, independentemente do local de entrada na união aduaneira.

Durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), a abordagem adotada foi maximizar a presença universal do Brasil, tanto no campo político quanto econômico, com o objetivo de aprofundar a integração regional e as trocas comerciais com os parceiros. No entanto, o governo brasileiro também desempenhou um papel crucial na estratégia de expansão da influência dos Estados Unidos na região, o que explica a ênfase em aderir à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Em 2002, com a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, o governo brasileiro e, conseqüentemente, os países do Mercosul, se opuseram à criação da ALCA.

No mesmo ano, foi criado o Sistema de Solução de Controvérsias do Mercosul, conforme o Protocolo de Olivos (PO), que estabeleceu um Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul. Essas medidas fortaleceram a estrutura jurídica do bloco e criaram um mecanismo para a resolução de conflitos entre os membros. O Protocolo de Olivos foi fundamental para revitalizar o bloco em um período de instabilidade e potencial enfraquecimento político (VAZ, 2001).

Em 2003, Colômbia, Equador e Venezuela, membros da Comunidade Andina de Nações (CAN), assinaram o Acordo de Complementação Econômica nº 59 após oito anos de negociações com o Mercosul. Este acordo visava formar uma área de livre comércio entre os signatários, eliminando restrições tarifárias e não tarifárias que afetam o comércio mútuo (SICE, 2011). Os acordos para uma área de livre comércio na América do Sul foram posteriormente incorporados à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), o que conferiu legalidade junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) (Parlamento Mercosul, 2018).

Em 2004, foi criado o Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM), que dividiu seus projetos em quatro áreas principais: i) desenvolvimento estrutural, ii) competitividade produtiva, iii) fortalecimento institucional e iv) desenvolvimento social (MORGADO, 2009). FOCEM visava reduzir as assimetrias entre os países membros (TESSARI, 2002).

Em 2006, a Venezuela formalizou sua saída da CAN para se juntar ao Mercosul, o que foi oficializado pelo Protocolo de Caracas, conferindo ao país o status de membro em vias de adesão. A entrada da Venezuela no Mercosul buscava obter tarifas de importação mais vantajosas para alimentos e, em contrapartida, oferecer petróleo a preços acessíveis para os países do bloco. Contudo, em 2017, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai suspenderam o status de membro da Venezuela devido às violações do Protocolo de Ushuaia resultantes da crise democrática no país (Mercosul, 2017). Em 2012, a Bolívia assinou o Protocolo de Adesão ao Mercosul e foi aceita pelos membros em 2015, embora seu processo de adesão ainda não esteja completo. O Equador também expressou interesse em se integrar ao bloco, mas ainda não há acordos concretos.

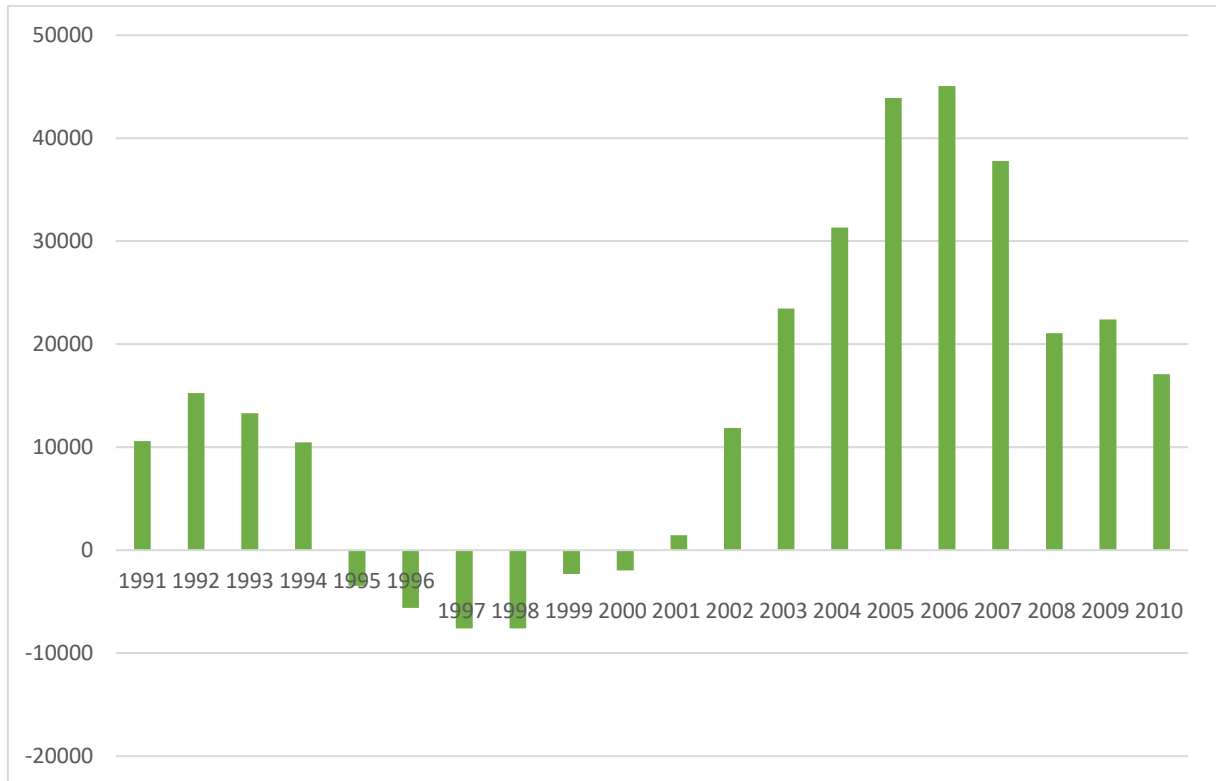
### 3.1.1 Economia brasileira e Mercosul: 1990 – 2010

A criação do Mercosul não aconteceu de forma repentina, sendo parte de um processo gradual ao longo dos anos 1990. Esse contexto justifica o interesse em analisar as variáveis econômicas chave do Brasil a partir desse período. No entanto, é fundamental considerar outras medidas econômicas que também influenciaram a performance da economia brasileira nesse tempo. O principal objetivo da criação do Mercosul foi aprofundar o comércio exterior entre os países membros do bloco.

Conforme ilustrado no Gráfico 1, a balança comercial do Brasil não sofreu mudanças abruptas, alternando entre superavitária, como de 1991 a 1994, e deficitária, como de 1995 a 2000. Isso indica que a formação do bloco e a integração da economia brasileira na região podem não beneficiar exclusivamente as exportações brasileiras em detrimento das outras economias do Mercosul. A partir dos anos 2000, a economia brasileira entrou em um período próspero, registrando altos superávits comerciais, alcançando até 40 bilhões de dólares em três anos

consecutivos (2004, 2005, 2006). No entanto, esses resultados não têm uma correlação direta com a participação do Brasil no Mercosul.

**Gráfico 1 - Saldo da Balança Comercial do Brasil - US\$ (Milhões)**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria de Comércio Exterior / Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Analisando o período de 1990 a 2010 com relação aos níveis de desenvolvimento dos países. Na Tabela 1 indica que ocorreu um aumento no índice de Desenvolvimento Humano para o Brasil entre as décadas, de 0,608 teve um crescimento para 0,737, entretanto o IDH brasileiro é ainda considerado de nível médio, entende-se um valor menor ao apresentado por países vizinhos, como exemplo Chile e Argentina.

**Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano – Média por década (1990-2010)**

Década	IDH	Classificação
1990	0,608	médio
2000	0,683	médio

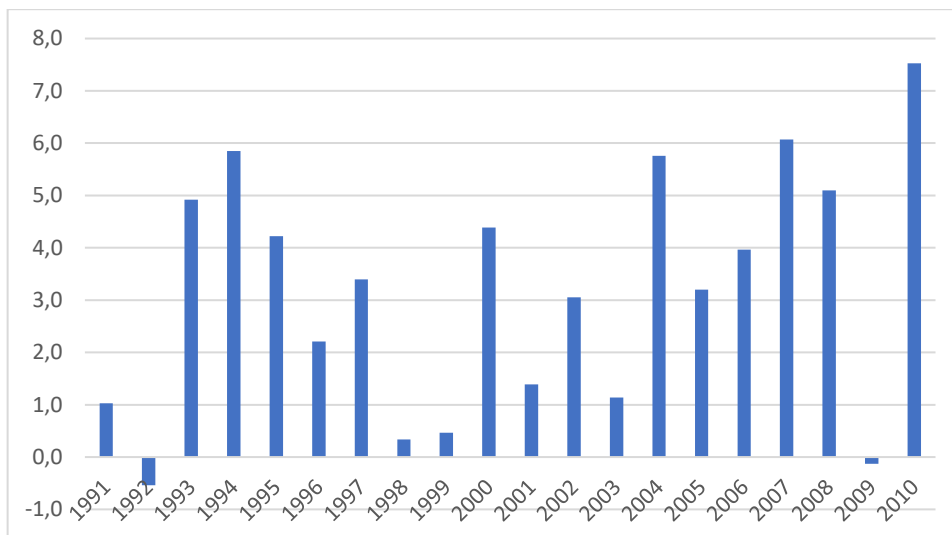


2010	0,737	médio
------	-------	-------

Fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano Global. PNUD–GRDH.

Analisando o PIB brasileiro, mesmo levando em consideração as variações negativas em alguns períodos, temos um ritmo de crescimento constante entre 1990 a 2010, inclusive, se tornou destaque por alcançar a sétima posição de maior economia global. Podemos observar a Gráfico 2, onde apresenta os elevados níveis de crescimento nos anos 1994, 2004, 2007, 2008, 2010, onde o crescimento do PIB chega na casa de 5% a.a., não se pode dar crédito apenas a criação dos blocos, além de uma maior inserção econômica e participação brasileira no comércio da região Sul-americana.

**Gráfico 2 – Taxa de crescimento do PIB (% a.a.) – Brasil 1991-2010**



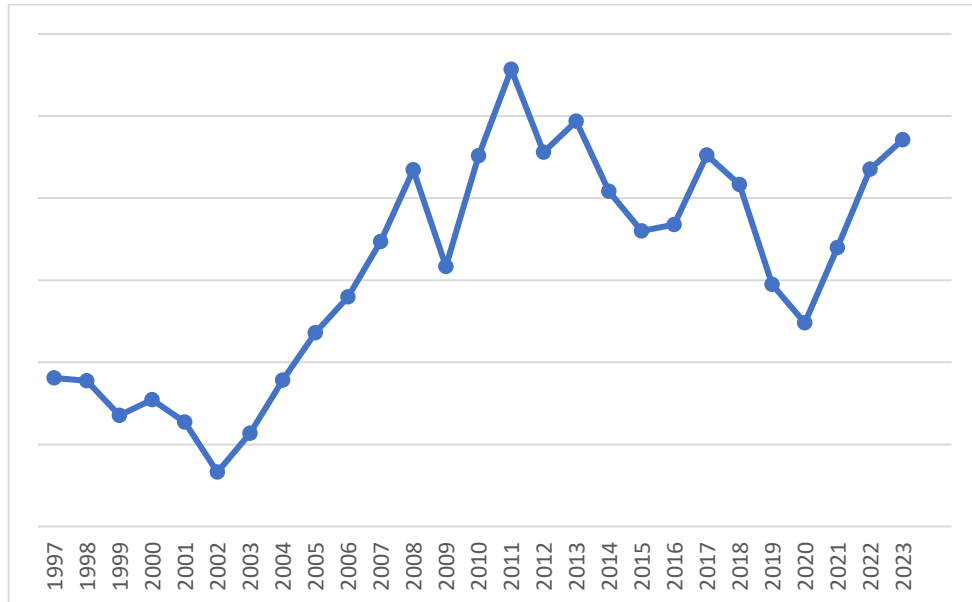
Fonte: Fundação Getúlio Vargas - Centro de Contas Nacionais - diversas publicações, período 1947 a 1989; IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Contas Nacionais

A relevância do Mercosul para o Brasil é claramente refletida no volume das exportações brasileiras para os outros países membros do bloco. O comércio entre o Brasil e o Mercosul mostrou um aumento significativo entre 1997, quando começaram as estatísticas disponíveis na plataforma ComexStat do Ministério da Economia, e em 2023. As exportações brasileiras para o Mercosul aumentaram de 9 bilhões de dólares em 1997 para 23,5 bilhões de dólares em 2023.

O Gráfico 3 apresenta a evolução das exportações brasileiras para o Mercosul entre 1997 e 2023. Os dados de exportação do Brasil utilizados nesta monografia

foram obtidos na plataforma ComexStat do Ministério da Economia. Os valores considerados são Free on Board (FOB), onde os custos de transporte e seguro da carga recaem sobre o exportador até o embarque da mercadoria no navio

**Gráfico 3 – Exportações Brasileiras – Destino Mercosul – Valor em US\$ FOB Milhões**



Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Elaborado pelo autor.

A análise do Gráfico 3 revela que o crescimento das exportações brasileiras para o Mercosul não foi constante, exibindo variações ao longo dos anos com períodos de avanço e retrocesso. Essas flutuações são influenciadas por fatores econômicos conjunturais. Entre esses fatores, a situação econômica da Argentina, que é o principal parceiro do Brasil no Mercosul, desempenha um papel significativo. A Argentina tem um mercado consumidor de cerca de 50 milhões de pessoas, em comparação com 7 milhões no Paraguai e 5 milhões no Uruguai.

Em 2002, as exportações para o Mercosul atingiram seu menor valor na série, somando US\$ 3,3 bilhões, refletindo um período de dificuldades econômicas na Argentina. A partir desse ponto, houve um aumento quase contínuo até 2008. No entanto, a crise financeira global de 2008 afetou as exportações de 2009, que caíram para níveis mais baixos. Em seguida, as exportações cresceram novamente, alcançando o pico de US\$ 28 bilhões em 2012. Desde 2014, as exportações anuais para o Mercosul oscilaram em torno de US\$ 20 bilhões, até um novo recuo para US\$ 14,8 bilhões em 2019.

Os parceiros comerciais do Brasil analisados serão: China, a União Europeia e os Estados Unidos, com o Mercosul ocupando a quarta posição. Em 2023, o Brasil exportou um total de US\$ 225 bilhões. Deste valor, US\$ 63 bilhões foram destinados à China (28%), US\$ 36 bilhões à União Europeia (16%), US\$ 30 bilhões aos EUA (13%), e US\$ 14,8 bilhões ao Mercosul (7%). Além disso, o Brasil exportou US\$ 12 bilhões (5%) para os países do Sudeste Asiático que compõem a ASEAN, US\$ 11 bilhões para o Oriente Médio (4,8%) e US\$ 7,5 bilhões para a África (3,3%). As exportações para a Oceania somaram US\$ 770 milhões em 2019, de acordo com dados da plataforma ComexStat do Ministério da Economia.

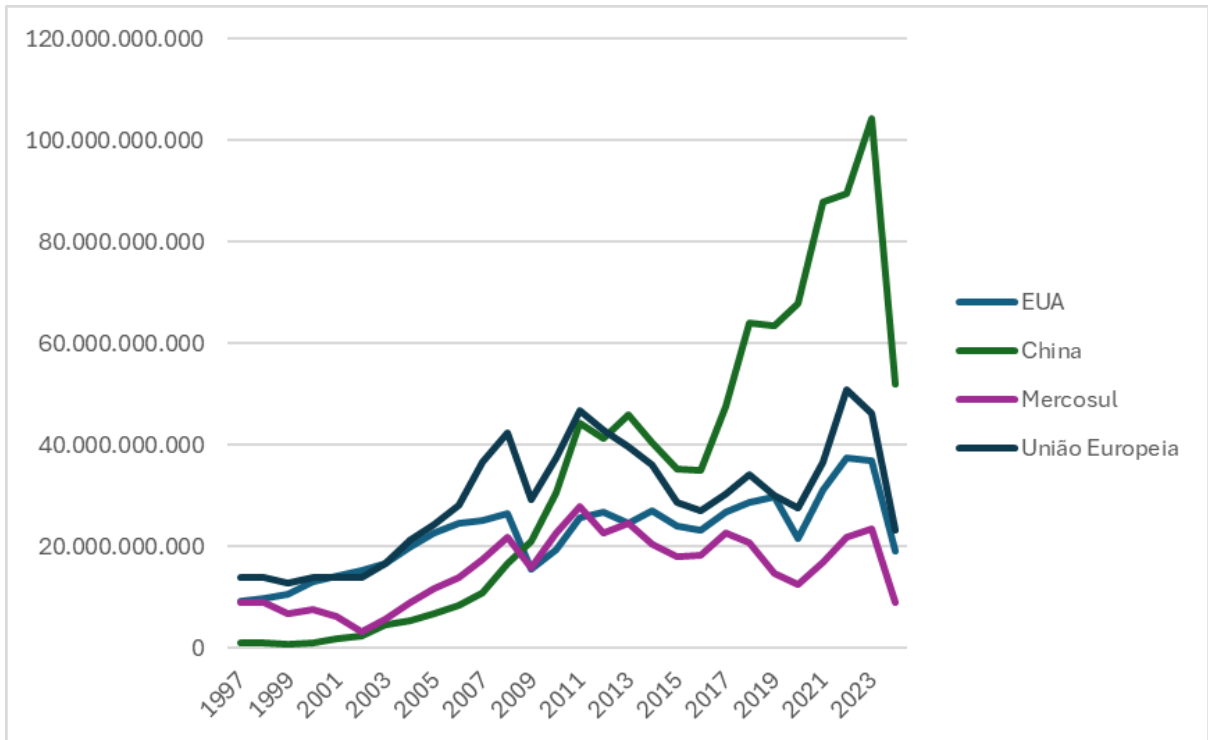
Em 2020, a economia global sofreu um impacto significativo devido às consequências da pandemia de coronavírus, o que provavelmente afetou negativamente as exportações brasileiras durante esse período. Apesar de ser um ano excepcional, é razoável supor que a recuperação econômica, com o retorno das atividades produtivas, permitirá que o Brasil retome suas exportações, focando novamente nos produtos nos quais já era competitivo, possivelmente mantendo as parcerias comerciais estabelecidas nos anos anteriores.

Em 2019, a China se destaca como o principal comprador das exportações brasileiras, especialmente em relação a matérias-primas como ferro e soja. A pauta de exportações do Brasil é relativamente diversificada, mas é evidente que o país possui uma vantagem competitiva em produtos do agronegócio, como carne, soja e açúcar, em comparação com produtos industrializados que competem com os EUA e a União Europeia, onde o avanço tecnológico contribui para uma maior produtividade. No contexto das trocas comerciais com o Mercosul, a indústria brasileira está relativamente bem-posicionada, com destaque para as vendas do setor automobilístico para a Argentina.

Além disso, as exportações para a União Europeia são de grande importância, e um aumento no comércio entre os países do Mercosul e a UE após a assinatura do Acordo Comercial deverá ter um efeito positivo sobre as exportações brasileiras.

O Gráfico 4 ilustra a evolução das exportações do Brasil para seus principais destinos de compra.

**Gráfico 4 – Evolução das exportações brasileiras para principais destinos 1997 - 2019 FOB US\$ bilhões**



Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Elaborado pelo autor.

Atualmente, a China é o principal destino das exportações brasileiras. Em 1997, o valor das exportações para a China era extremamente baixo, apenas 1 bilhão de dólares. No entanto, até 2011, esse valor havia crescido para 44 bilhões de dólares e, em 2019, alcançou impressionantes 44 bilhões de dólares, principalmente devido às exportações de produtos primários como minério de ferro, soja, frango e carne suína. A China superou a União Europeia como maior compradora de produtos brasileiros.

A União Europeia, que liderava como maior mercado comprador até 2012, viu um pico nas exportações brasileiras de 49 bilhões de dólares naquele ano. Em 2019, o valor exportado para a UE foi de 36 bilhões de dólares, indicando que há potencial para expansão das vendas brasileiras para o bloco europeu.

A União Europeia impõe barreiras tarifárias e não-tarifárias para a importação de produtos, e a redução ou eliminação dessas barreiras poderia tornar os produtos brasileiros mais competitivos no mercado europeu, enfrentando a concorrência de outros países. A implementação do Acordo Mercosul-UE tem o potencial de melhorar a competitividade dos produtos brasileiros na Europa. A ampliação da presença no mercado europeu, por sua vez, reforça a importância da União Europeia como parceiro comercial do Brasil.

## 3.2 UNIÃO EUROPEIA

A história da União Europeia teve início após a Segunda Guerra Mundial, com o ápice sendo a criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) em 1951. No cenário de reconstrução física e social da Europa após a guerra, a integração econômica era considerada fundamental para diminuir conflitos entre nações poderosas. Depois de debates entre várias nações europeias, as fundações da integração europeia foram estabelecidas pelo Plano Schuman de 1950. Esse plano propôs que a produção de carvão e aço da Alemanha, França e países vizinhos fosse submetida a uma Alta Autoridade responsável pelo controle e distribuição desses recursos. Esses materiais eram considerados cruciais, uma vez que, sem eles, a guerra se tornaria, do ponto de vista material, impraticável.

O Tratado de Roma, assinado em 1957, deu origem à Comunidade Econômica Europeia. Esta era composta pelos seguintes países: França, Itália, Alemanha Ocidental, Bélgica, Holanda e Luxemburgo. Desde então, inúmeros países europeus se juntaram ao bloco. Em 1972, ocorreu a introdução do termo "União Europeia" por meio do Tratado de Paris. Além de permitir a livre circulação de mercadorias e serviços, houve uma coordenação de políticas em diversos segmentos, contemplando até mesmo a criação da Política Agrícola Comum. Essa iniciativa buscou harmonizar as políticas agrícolas dos países membros, abordando, de forma inclusiva, a temática dos subsídios.

No ano de 1985, criou-se o "Espaço Schengen", em que os países da União Europeia que se uniram ao tratado assumiram o compromisso de permitir a livre movimentação de pessoas dentro do continente, tratando os cidadãos dos países participantes como se fossem seus próprios.

Na década de 1990, o Tratado de Maastricht foi assinado, estabelecendo uma união econômica e monetária abrangente para o bloco europeu. Este tratado culminou na adoção do euro como moeda comum, rivalizando com o dólar no mercado cambial a partir de 2002. Em 2001, os países membros da União Europeia assinaram o Tratado de Nice, visando adequar as instituições europeias ao aumento de países membros, que chegou a vinte e um em 2007. A União Bancária foi criada

para assegurar a segurança e confiabilidade dos bancos europeus, baseada em três pilares: supervisão integrada das instituições de crédito, mecanismos comuns de resolução dessas instituições e um esquema comum de garantia de depósitos (COSTA, 2014, p.6). Além disso, o Banco Europeu de Investimento possibilita o financiamento de projetos, enquanto o Banco Central Europeu se concentra nas questões da moeda única e nos problemas econômicos do bloco em geral (UE, 2021).

Segundo Freitas (2003), ao comparar a estrutura institucional da UE com a do Mercosul, percebe-se uma grande disparidade. Enquanto a UE toma decisões com base na intergovernabilidade e supranacionalidade, apoiada pela experiência e maturidade de suas instituições, o Mercosul se caracteriza por decisões unilaterais dos países membros. Essa dinâmica, segundo a autora, assemelha-se mais a um entendimento informal entre os governos do bloco do que a uma estrutura institucional robusta.

Tratado de Lisboa em 2009, que também eliminou a expressão "Comunidades Europeias". Ao longo do tempo, a União Europeia progrediu de uma união aduaneira e um mercado comum para alcançar o status de uma união política e monetária. Ela é uma organização complexa, representando tanto sua população quanto seus Estados membros em diferentes níveis. Atualmente, a União Europeia é formada por diversos órgãos e instituições que desempenham diferentes funções em seu funcionamento.

A estrutura orgânica atual da União Europeia é composta de: (I) órgãos de direção política; (II) órgãos de direção, decisão e execução; (III) órgãos de controle; (IV) órgãos auxiliares, consultivos, administrativos e de apoio financeiro. Os primeiros são compostos pelo Conselho da União Europeia e pelo Conselho Europeu; os segundos, pelo Conselho da União Europeia e pela Comissão Europeia; os terceiros, pelo Parlamento Europeu, Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e pelo Tribunal de Contas; e, os últimos, por diversos órgãos de variadas índoles, que auxiliam as principais instituições na consecução de seus objetivos (KAKU, 2003, p. 253).

Antes de seguir para o Parlamento Europeu e o Conselho, que são co-legisladores da União Europeia, as propostas legislativas devem obter aprovação da Comissão Europeia, atualmente presidida por Ursula von der Leyen. O Parlamento Europeu é formado por 705 deputados que são eleitos diretamente pelos cidadãos. Esses deputados são organizados em 22 comissões e agrupados em 7 blocos políticos que se baseiam em afinidades políticas, não em

nacionalidades. O Conselho é composto pelos líderes dos Estados membros da União Europeia.

Isso demonstra um cenário de forte cunho supranacional, em que os Estados membros pactuaram em dividir parte de sua soberania em questões específicas e aceitaram a autoridade da União Europeia. Nesse contexto, as leis da União Europeia prevalecem sobre as leis nacionais em áreas em que a União Europeia possui autoridade. Isso levou à criação do Direito Comunitário, cuja interpretação cabe ao Tribunal de Justiça Europeu. Dentro da União Europeia, os Estados membros trabalham de forma unificada em assuntos como segurança, defesa, diplomacia, direitos humanos e comércio.

A potencial abertura de portas para diversos mercados com maior poder de compra surgiria caso fosse celebrado um acordo de liberalização comercial com o Mercosul (e, conseqüentemente, com o Brasil). É altamente improvável que se consiga acesso a esses mercados por meio de negociações alternativas, sem a existência de um Acordo Mercosul União Europeia. A assinatura deste acordo é extremamente importante. Apesar disso, o acordo também poderia levar à abertura ainda maior dos mercados locais para produtos e serviços europeus. Isso poderia ter tanto o efeito de incentivar como de desafiar as atividades atualmente em vigor na região.

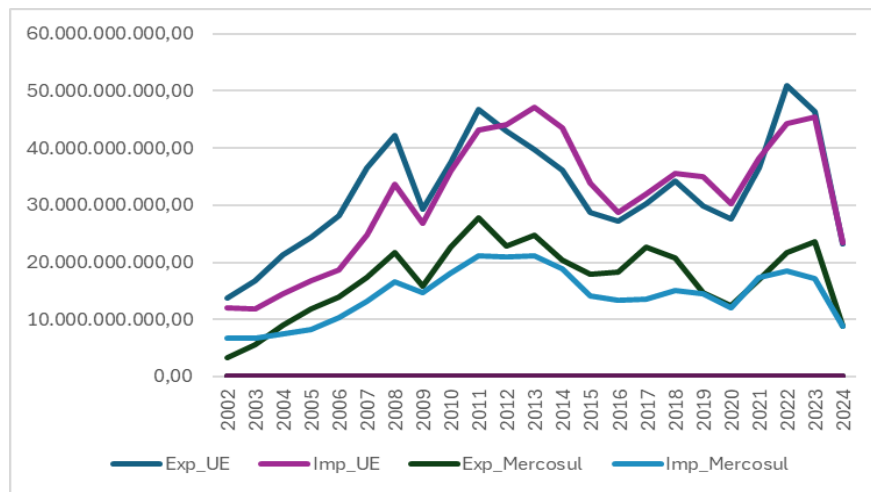
### 3.2.1 Características Econômicas da União Europeia

A economia europeia é amplamente industrializada. Antes da formação do bloco, a Europa já havia sido o berço da Revolução Industrial e da produção de bens manufaturados no século XVIII, bases que permanecem fortes até hoje. A Alemanha, o país com maior peso no PIB do bloco, destaca-se historicamente como uma das nações mais industrializadas e competitivas do mundo. Muito da sua tecnologia deriva da experiência acumulada durante as duas Guerras Mundiais, especialmente na engenharia de máquinas e veículos.

O fato de a União Europeia contar com um maior número de países (27 na formação atual) resulta em um PIB significativamente superior ao do Mercosul (4 países). O Gráfico 5 mostra que o PIB da UE ultrapassa os 15 trilhões de dólares anuais, enquanto o do Mercosul se aproxima dos 2,5 trilhões de dólares,

representando 15,48% do PIB da UE. Um PIB maior sugere uma maior oferta de bens para exportação, favorecendo a UE mais do que o Mercosul no contexto de um acordo comercial. Essa suposição é confirmada pelo Gráfico 5, que mostra que até mesmo as exportações da UE superam o PIB do Mercosul em valor bruto historicamente. É importante destacar que o Mercosul possui apenas quatro acordos comerciais vigentes (com Egito, Índia, Israel e África Austral), enquanto a UE tinha 34 acordos em vigor em 2013, com países como Japão, Singapura, México, Chile e Canadá, e está em processo de negociação com mais de dez países ou blocos atualmente

**Gráfico 5 – Exportações e Importações (em bilhões) - Mercosul, UE - 2002 - 2020**



Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Elaborado pelo autor.

De acordo com Sarti e Castilho (2019), a União Europeia possui uma indústria tecnológica avançada em diversos setores de produtos de maior valor agregado, além de manter um alto índice de competitividade. Em 2019, a Alemanha foi considerada o país mais competitivo do mundo, de acordo com o Índice de Desempenho de Competitividade Industrial (CIP). Os autores analisaram indicadores como o grau de industrialização, valor agregado manufatureiro (VAM) per capita, a participação do VAM do país no VAM total, e a participação das atividades de média e alta intensidade tecnológica no VAM. Também analisaram as exportações de cada bloco, observando a participação das exportações manufatureiras nas exportações totais, exportações manufatureiras per capita e a participação das atividades de média e alta intensidade tecnológica nas exportações manufatureiras. Esses indicadores revelam assimetrias entre os blocos nos setores de maior valor agregado e intensidade tecnológica, como



a indústria, onde os países do Mercosul apresentam um elevado déficit no comércio com a UE.

Compreendido o processo de formação da União Europeia, os acordos assinados entre os países europeus e as instituições que formam o bloco, a próxima seção desta pesquisa explora brevemente o acordo Mercosul-UE e suas perspectivas para a economia brasileira.

### 3.3 PRESPECTIVA HISTÓRICA DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

Apesar das diferenças existentes, as negociações entre os blocos foram consideradas válidas pelos governos dos países participantes. A oportunidade de entrar nos mercados europeus atraiu muito interesse, especialmente dos produtores agrícolas dos membros do Mercosul, e o anúncio do acordo entre os blocos foi saudado como um grande sucesso nas negociações para promover a liberalização comercial.

À medida que as negociações no âmbito da OMC progrediram lentamente, este acordo revelou-se uma alternativa atraente para impulsionar o comércio externo nos países em causa. A celebração do acordo reflete a possibilidade real de maior aproximação entre os dois blocos, perspectiva que vem sendo considerada desde a década de 1990.

A UE e o Mercosul compartilham a vontade de superar as disputas ou rivalidades nacionais. Já são conhecidas as comparações feitas da recente aliança portenho-brasileira com a aliança franco-alemã. São países que por séculos se encaravam de uma maneira muito diferente. (GRABENDORFF, 1997, p. 102)

No entanto, a implementação da política de liberalização comercial com a União Europeia não está isenta de problemas para os países do cone sul. Historicamente, as relações comerciais refletem as diferentes fases de desenvolvimento de cada região e guardam vestígios da exploração económica que marcou séculos atrás, quando o comércio exclusivo entre os capitais coloniais e as suas colónias teve graves consequências para estas últimas. Embora tenha havido

mudanças significativas como resultado da emancipação política resultante da descolonização, o padrão das relações comerciais entre os países europeus e as suas antigas colónias persiste.

Em termos de composição, o comércio entre o Mercosul e a União Europeia mostra um perfil típico de comércio Norte-Sul: os países do Mercosul são exportadores de produtos intensivos em recursos naturais (de origem agrícola ou mineral), enquanto os países europeus exportam majoritariamente bens manufaturados, de maior valor agregado. (...) O peso dos produtos agrícolas na pauta de exportações do Mercosul para a EU – assim como o nível elevado de proteção às importações destes produtos e a sensibilidade deste setor – explica em parte a preocupação nas negociações com estes produtos. (CASTILHO, 2003, p. 216, 217)

O acordo entre o Mercosul e a União Europeia é de grande importância devido ao alcance de suas medidas e ao peso econômico dos países envolvidos. Após a Guerra Fria, com a assinatura do NAFTA e a formação do Mercosul, a UE demonstrou interesse em se aproximar da região. No entanto, as negociações foram lentas. Em 1995, foi assinado um acordo preliminar, o Acordo-Quadro de Cooperação entre a União Europeia e o Mercosul (MERCOSUL/CMC/DEC. N° 5/95). Este acordo buscava promover a cooperação em áreas como comércio, treinamento técnico, pesquisa conjunta e fortalecimento das relações políticas entre os dois blocos.

Em 2003, com uma nova orientação na política econômica e diplomática do governo brasileiro, o acordo passou a ser visto como uma ferramenta para o desenvolvimento tecnológico e produtivo dos países do Mercosul. Salgado (2020) aponta que um acordo que reafirmou a soberania do Mercosul era desejável para o governo brasileiro, alinhando-se à estratégia de obter reconhecimento internacional como líder regional. Castro (2020) destaca que a pactuação do acordo contava com o apoio de diversos atores econômicos e políticos, incluindo produtores rurais, industriais e sindicatos, embora estes últimos condicionaram seu apoio à transparência nas negociações.

Entretanto, a postura diplomática da UE mudou, retardando as negociações. Pennaforte (2018) explica que a UE optou por uma estratégia de comércio exterior baseada em acordos bilaterais, conhecidos como Tratado de Livre Comércio-Plus (TCL-Plus), o que causou uma paralisação nas negociações entre 2004 e 2015,

exceto por alguns diálogos infrutíferos durante o governo de Dilma Rousseff. As negociações foram retomadas em 2016, durante a presidência de Michel Temer.

O governo Temer, buscando dissociar-se das gestões anteriores, adotou uma política mais liberal e se reaproximou de países ocidentais. Em maio de 2016, novas ofertas relativas ao acordo foram negociadas sob a coordenação de Temer e Maurício Macri, presidente da Argentina. Em junho de 2018, os blocos discutiram novamente os pilares políticos e de cooperação do acordo, que passou a ser uma prioridade para ambos os governantes.

Contudo, com o movimento nacionalista crescente dentro do bloco europeu, culminando na saída do Reino Unido (BREXIT), as iniciativas de cooperação entre Mercosul e UE enfrentaram críticas e foram temporariamente deixadas de lado devido à intensa batalha política interna do bloco europeu (HEUSER, 2020). Durante esse período, a resistência à assinatura do acordo continuou sendo baseada nos mesmos problemas destacados nas primeiras negociações de 2003, com interesses agrícolas europeus temendo um aumento nas exportações do Mercosul, especialmente em países como França, Bélgica e Irlanda (PENNAFORTE, 2018).

Em 2019, sob o governo do Presidente Bolsonaro, as negociações foram retomadas. Foi anunciado pelos ministérios da economia e das relações exteriores que o acordo havia sido fechado após dois dias de negociações em junho daquele ano em Bruxelas. No entanto, mesmo após três anos de revisão, o acordo ainda enfrenta obstáculos para sua ratificação, devido à resistência do bloco europeu frente às políticas ambientais do governo brasileiro. Quando o presidente da Argentina era Alberto Fernandez, argumenta que a preocupação da União Europeia é, na verdade, um protecionismo disfarçado de preocupações ambientais.

A versão final negociada em 2019 do acordo está estruturada em três pilares: econômico, político e de cooperação. Até o momento, apenas no primeiro destes houve consenso entre as partes (HEUSER, 2020). O acordo prevê acesso preferencial a uma ampla gama de produtos do Mercosul em relação às exportações de outros países para a Europa. Estima-se que 77% das tarifas sobre produtos agrícolas sejam eliminadas, embora o restante ainda enfrente cotas tarifárias reduzidas, totalizando 82% do volume de comércio (COMISSÃO EUROPEIA, 2019).

O acordo também inclui um conjunto de regras sobre comércio de serviços e estabelecimento. As cláusulas aplicáveis a todo comércio e serviço visam não impor limites à prestação de serviços públicos pelas partes e se estendem a todos os

modos de prestação de serviços, incluindo a liberalização de investimentos e a definição de categorias de técnicos e profissionais que poderão exercer atividades temporariamente no território do outro bloco. Além disso, no comércio eletrônico, decidiu-se pela proibição da cobrança de direitos aduaneiros. Hoje, poucos setores no Brasil têm capacidade para competir com empresas europeias, sendo exceções a construção pesada e a Petrobras, setores que foram profundamente afetados pela operação Lava Jato, iniciada em 2015, que paralisou essas empresas e as levou a grandes perdas (CASTRO, 2020).

As negociações com a União Europeia representam, portanto, uma grande oportunidade e um risco potencial para o Mercosul e, posteriormente, para o Brasil.

O Brasil é o principal parceiro latino-americano da União Europeia com produtos competitivos no setor agroindustrial, e mesmo produtos industriais brasileiros como produtos químicos, papel e papelão, calçados, chapéus, máquinas, equipamentos elétricos e de transporte poderiam aumentar suas exportações. União Europeia.

No entanto, a União Europeia mantém a Política Agrícola Comum (PAC), que é essencial para o benefício dos seus produtores. Além disso, a UE utiliza barreiras fitossanitárias para proteger a sua produção local, impedindo a importação de produtos mais baratos de outros países.

Nesse contexto teórico, foram analisados os possíveis benefícios que o acordo poderia trazer ao Brasil no quadro institucional criado pelas negociações entre o Mercosul e a União Europeia.

## **4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COMÉRCIO INTERNACIONAL, REDIRECIONAMENTO E EXPANSÃO DE COMÉRCIO**

### **4.1 O COMÉRCIO BRASILEIRO E SUA INTERAÇÃO COM O CENÁRIO INTERNACIONAL**

Para elucidar os aspectos históricos essenciais do comércio brasileiro e suas relações internacionais, é importante salientar que o Brasil desempenha um papel ativo na diplomacia multilateral por meio da Organização dos Estados Americanos (OEA). Esta organização é a mais antiga de cooperação regional do mundo, originada na I Conferência Internacional Americana realizada entre 1889 e 1890.

Desde sua fundação, foi estabelecido um sistema interamericano que é reconhecido como o mais antigo sistema institucional internacional do mundo. A OEA foi criada em 1948 com a assinatura da Carta da OEA em Bogotá, Colômbia, que entrou em vigor em 1951.

Ao longo do tempo, a Carta foi modificada por diversos protocolos, como o Protocolo de Buenos Aires em 1967 (vigente desde 1997), o Protocolo de Cartagena das Índias criado em 1985 (vigente desde 1988), o Protocolo de Manágua em 1993 (vigente desde 1996) e, por fim, o Protocolo de Washington de 1992 (vigente desde 1997).

O principal objetivo da OEA é promover a paz e a justiça entre seus membros, fomentar a solidariedade, intensificar a colaboração e defender a soberania, a integridade territorial e a independência de cada país (Artigo 1º, Carta da OEA, 1951).

Como o principal fórum governamental político, jurídico e social do Hemisfério, os princípios e diretrizes da OEA influenciam as relações internacionais do Brasil, incluindo seu comércio exterior, conforme estipulado na Carta da OEA (1951).

Os Estados americanos reafirmam os seguintes princípios: a) “O direito internacional é a norma de conduta dos Estados em suas relações recíprocas; b) A ordem internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados e pelo cumprimento fiel das obrigações emanadas dos tratados e de outras fontes do direito internacional; c) A boa-fé deve reger as relações dos Estados entre si; d) A solidariedade dos Estados americanos e os altos fins a que ela visa requerem a organização política dos mesmos, com base no exercício efetivo da democracia representativa; e) Todo Estado tem o direito de escolher, sem ingerências externas, seu sistema político, econômico e social, bem como de

organizar-se da maneira que mais lhe convenha, e tem o dever de não intervir nos assuntos de outro Estado. Sujeitos ao acima disposto, os Estados americanos cooperarão amplamente entre si, independentemente da natureza de seus sistemas políticos, econômicos e sociais; f) A eliminação da pobreza crítica é parte essencial da promoção e consolidação da democracia representativa e constitui responsabilidade comum e compartilhada dos Estados americanos; g) Os Estados americanos condenam a guerra de agressão: a vitória não dá direitos; h) A agressão a um Estado americano constitui uma agressão a todos os demais Estados americanos; i) As controvérsias de caráter internacional, que surgirem entre dois ou mais Estados americanos, deverão ser resolvidas por meio de processos pacíficos; j) A justiça e a segurança sociais são bases de uma paz duradoura; k) A cooperação econômica é essencial para o bem-estar e para a prosperidade comum dos povos do Continente; l) Os Estados americanos proclamam os direitos fundamentais da pessoa humana, sem fazer distinção de raça, nacionalidade, credo ou sexo; m) A unidade espiritual do Continente baseia-se no respeito à personalidade cultural dos países americanos e exige a sua estreita colaboração para as altas finalidades da cultura humana; n) A educação dos povos deve orientar-se para a justiça, a liberdade e a paz” (CARTA DA OEA, 1951, p. 8).

Portanto, podemos inferir que as interações comerciais internacionais do Brasil, enquanto membro da OEA, seguem as normativas do Direito Internacional e, predominantemente, são embasadas na colaboração econômica entre os países das Américas. Destacar a participação do Brasil na OEA é crucial, pois além de respeitar as diretrizes do Mercosul, seu bloco econômico regional, o país também deve aderir aos princípios da OEA.

Além disso, é imprescindível mencionar que as relações internacionais do Brasil são orientadas pelos princípios delineados no artigo 4º da Constituição Federal de 1988, os quais fundamentam as interações da República Federativa do Brasil no âmbito global.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos; IV - não-intervenção; V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz; VII - solução pacífica dos conflitos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político (Artigo 4º, CF/88).

De acordo com Crippa, os princípios formam o alicerce do sistema jurídico de um Estado Soberano e têm como objetivos.

“[...] fundar um itinerário para a vida social e, da mesma forma, direitos e deveres para os membros da sociedade. Assim, a finalidade deste trabalho é apresentar, descrever e interpretar os princípios constitucionais que regem o Brasil nas relações internacionais. Deve-se observar que os princípios constitucionais são o conjunto de normas que refletem a ideologia da

Constituição, seus axiomas e seus fins. Em suma, os princípios constitucionais são as normas eleitas pelo constituinte como fundamentos ou qualificações indispensáveis da ordem jurídica que institui. Os princípios de interpretação constitucional visam possibilitar o entendimento das normas constitucionais [...]” (CRIPPA, 2011, p. 10).

Assim, no contexto de suas interações comerciais internacionais, o Brasil deve pautar-se por sua soberania, pela prevalência dos direitos humanos, pela autodeterminação dos povos, pela não interferência, pela igualdade entre os Estados, pela promoção da paz, pela resolução pacífica de conflitos, pela condenação do terrorismo e do racismo, pela cooperação entre as nações para o avanço da humanidade e pela concessão de asilo político. No que concerne a este assunto, considerando que a Constituição constitui o pilar fundamental do Estado e que a democracia é um de seus objetivos primordiais, Lopes, citado por Bulos, nos instrui que:

“[...] O Estado é uma organização política que tem na Constituição sua maior expressão de existência. Sua finalidade é promover o bem comum do povo que se encontra num dado território. Para a proteção desses valores fundamentais coincidentes, o Estado democrático se torna indispensável, e as normas constitucionais são padrões jurídicos que se impõem ao próprio Estado, aos governantes e aos governados. Desse modo, os princípios fundamentais estabelecidos numa Constituição determinam o modo e a forma de ser do Estado [...]” (LOPES apud BULOS, 2007, p. 12).

A Constituição Nacional deve estar em sintonia com as disposições do Direito Internacional, como enfatizado por Magalhães (2000, p. 20): "as constituições dos Estados, que organizam as comunidades nacionais e representam a lei suprema de cada país, não podem se dissociar dos valores e princípios consagrados na ordem internacional".

Entre os princípios que guiam as relações internacionais do Brasil, os princípios da igualdade e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, presentes no artigo 4º da Constituição Federal de 1988, estão diretamente relacionados ao comércio internacional. O primeiro princípio aborda a soberania e autodeterminação dos povos, estabelecendo que todos os Estados devem ser tratados de forma igual, respeitando suas soberanias.

Por outro lado, o segundo princípio refere-se ao compromisso geral que todos os Estados têm de colaborar entre si para o avanço da humanidade. Além desses dois princípios, o princípio mencionado no parágrafo único do artigo 4º da Constituição

Federal de 1988 é de extrema importância para as relações comerciais internacionais do Brasil.

Esse artigo serve como base para as iniciativas de integração regional do Brasil com os países da América Latina. É fundamental considerar os impactos dos acordos, como o Tratado de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia, não apenas para os membros do MERCOSUL, mas para todos os países latino-americanos, dada a dedicação do Brasil à integração regional nessa área específica.

Quanto à estrutura dos órgãos responsáveis pelas relações internacionais no Brasil, destaca-se o Ministério das Relações Exteriores (ITAMARATY), um órgão do poder executivo que assessora o Presidente da República na formulação e acompanhamento do desempenho das relações do Brasil com outros países e organismos internacionais, atuando em diversas áreas como política, comércio, economia, finanças, cultura e questões consulares.

É o Presidente da República quem define as prioridades da política externa, geralmente apresentadas publicamente durante a Assembleia Geral das Nações Unidas. Nas últimas duas décadas, as questões relacionadas à integração regional têm sido uma preocupação constante no Brasil. Agora, vamos abordar brevemente o histórico das relações comerciais internacionais, especialmente a partir dos anos 1990.

## 4.2 BREVE REVISÃO HISTÓRICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMERCIAIS DO BRASIL

As raízes das trocas comerciais internacionais do Brasil remontam ao período da colonização portuguesa, especificamente entre 1808 e 1820. Durante essa fase, a chegada da Corte portuguesa ao Brasil resultou na promulgação da Carta Régia de Abertura dos Portos Brasileiros às Nações Amigas, marcando o início do comércio exterior do país.

Eventos significativos também influenciaram a economia brasileira. A Grande Crise da Bolsa de Nova York, ocorrida entre 1931 e 1940, teve um impacto substancial no comércio internacional. A abrupta diminuição das exportações, que historicamente sustentavam a economia brasileira, como as safras e a produção de café, foi emblemática desse período. Nos anos 90, o Brasil adotou políticas de abertura



comercial e redução de tarifas de importação, com um foco intensivo no estímulo às exportações. Nesse contexto, os fluxos comerciais se intensificaram, e o MERCOSUL surgiu como uma aliança regional. Além disso, a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) desempenhou um papel crucial na regulamentação do comércio global.

Analisando especificamente o comércio exterior brasileiro a partir dos anos 1990, observa-se uma ampla liberalização comercial. A partir dos anos 2000, o comércio exterior brasileiro expandiu-se, impulsionado pelo crescimento econômico global, aumento nos preços internacionais de commodities, diversificação dos mercados importadores e maior eficiência da indústria nacional.

A abertura comercial na década de 90 também aumentou a competitividade externa e a redução tarifária de insumos contribuiu para a produtividade das empresas brasileiras. No entanto, é importante ressaltar que, apesar dessas mudanças, o comércio exterior brasileiro ainda enfrenta desafios, como a necessidade de acordos comerciais internacionais para mitigar os efeitos da informalidade, do desemprego e outros problemas associados à liberalização.

Em 1998, ocorreu uma mudança significativa com a migração para o modelo eletrônico, simplificando os procedimentos burocráticos no comércio exterior. Além disso, em 2013, o Brasil firmou um acordo de facilitação econômica com a OMC, visando reduzir os impactos burocráticos sobre importações e exportações. Esse período também foi marcado por estratégias político-econômicas de busca por independência dos grandes mercados, principalmente dos Estados Unidos, e um aumento nas exportações, especialmente das monoculturas de soja, milho, arroz e algodão.

Segundo Oliveira, a política internacional nesse período se fundamentou em cinco pilares principais: a) a promoção do crescimento das exportações; b) a diversificação das parcerias comerciais do país, com ênfase nas relações com os países do sul; c) a negociação de acordos de preferências comerciais que respeitassem os limites brasileiros; d) a aplicação de instrumentos de defesa comercial e do sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio e; e) o incentivo à integração regional (OLIVEIRA, 2003, p. 8).

Nesse contexto, a Tabela 2 e 3 a seguir ilustra o desenvolvimento econômico do Brasil e a ampliação do comércio internacional de 2003 a 2016.

**Tabela 2 - Exportações, Importações, Corrente e Saldo Mensais 2003 - US\$ FOB Milhões**

Data	Valor				Var. (%) Igual Mês do Ano Anterior			
	Exportações	Importações	Saldo	Corrente	Exportações	Importações	Saldo	Corrente
11/2003	5918,2	4348,3	1569,9	10266,5	16,0	10,5	34,6	13,6
10/2003	7532,6	5108,0	2424,7	12640,6	16,7	16,9	16,2	16,8
09/2003	7255,2	4702,4	2552,8	11957,5	12,0	15,0	6,7	13,2
08/2003	6386,8	3811,5	2575,2	10198,3	11,3	-10,5	74,0	2,0
07/2003	6087,5	4122,6	1964,9	10210,1	-1,8	-19,3	79,2	-9,7
06/2003	5851,3	3603,9	2247,4	9455,2	43,9	3,3	289,7	25,2
05/2003	6363,1	3946,4	2416,7	10309,5	43,8	-5,0	795,7	20,2
04/2003	5681,7	4081,5	1600,2	9763,2	23,2	-3,4	314,3	10,5
03/2003	5209,9	3787,0	1422,9	8996,8	22,5	1,0	183,1	12,4
02/2003	4981,7	3973,1	1008,6	8954,8	36,4	14,1	496,3	25,5
01/2003	4780,3	3740,0	1040,3	8520,3	21,0	-3,8	1485,4	8,7

Fonte: Ministério da Economia/SISCOMEX, 2021.

**Tabela 3 - Importações e exportações no Brasil no ano de 2016 (em US\$)**

Data	Valor				Var. (%) Igual Mês do Ano Anterior			
	Exportações	Importações	Saldo	Corrente	Exportações	Importações	Saldo	Corrente
11/2016	14212,8	11603,0	2609,8	25815,8	4,5	-9,0	204,0	-2,0
10/2016	13594,4	11518,7	2075,7	25113,1	-13,8	-18,9	32,4	-16,2
09/2016	15684,4	12141,0	3543,3	27825,4	1,4	-9,0	66,3	-3,4
08/2016	16863,0	13000,7	3862,4	29863,7	10,1	0,5	62,1	5,7
07/2016	15142,7	11906,4	3236,3	27049,1	-17,4	-26,9	58,0	-21,9
06/2016	16602,9	12923,9	3679,1	29526,8	-11,4	-15,2	4,9	-13,1
05/2016	16596,3	11291,2	5305,1	27887,5	-0,2	-20,2	114,6	-9,4
04/2016	15082,2	10659,0	4423,2	25741,2	0,6	-28,0	2268,0	-13,6
03/2016	15845,5	11706,2	4139,3	27551,7	-5,4	-29,7	4570,0	-17,5
02/2016	13103,9	10448,6	2655,3	23552,4	9,1	-30,6	-187,0	-13,0

Fonte: Ministério da Economia/SISCOMEX, 2021.

Com base nas informações fornecidas, é possível observar o progresso do Brasil no comércio internacional durante o período mencionado, ou seja, de 2003 a 2016. Entretanto, nos anos de 2017 a 2019, o país enfrentou uma severa crise econômica e política que impactou sua economia, conforme destacado por Macieira:

[...] O governo de Temer trouxe um discurso do Estado Mínimo e o retorno do pensamento neoliberalismo com o pretexto de que a desigualdade social só diminui através do crescimento econômico, devendo o governo incentivar os investimentos privados a fim de promover a competitividade tornando o mercado livre iniciativa e livre competição [...] (MACIEIRA, 2019, p. 6)

#### 4.2.1 A situação do comércio internacional brasileiro

A partir de 2018, a política de comércio exterior do Brasil é marcada por diversos elementos cruciais que merecem ser considerados nesta análise. Um deles é a crescente atenção aos mercados africanos, conforme destacado por Maceira:

[...] O processo de afastamento em relação à África, aprofundado pela pandemia da Covid-19, revelou a desarticulação de uma agenda baseada em programas de cooperação técnica e com impacto sobre as relações comerciais. Durante o período de concepção de uma agenda estratégica para os africanos na década de 2000, os brasileiros se apresentaram ao continente como um país formulador de programas de excelência na área da saúde e da educação para combater a pobreza, devido ao histórico de desigualdades sociais e regionais. No entanto, anos depois, em um momento em que a Covid-19 se espalhava pelo globo, o Brasil limitou as fontes de financiamento de programas sociais, revelando sua incapacidade para atuar como um ator importante na contenção da pandemia e para fornecer técnicas e recursos humanos em outros países da América Latina e da África” (MACIEIRA, 2019, p.7).

As relações comerciais do Brasil com os países latino-americanos também não se encontram em uma situação favorável, conforme observado por Maceira, em grande medida devido ao isolamento do país.

[...] é possível afirmar que a política externa do governo Jair Bolsonaro colhe várias derrotas e retrocessos em suas relações com os países da América Latina. Isso se dá não apenas pela mudança da conjuntura continental, com as eleições de Alberto Fernández na Argentina, em outubro de 2019, e de Luís Arce na Bolívia, um ano depois, ambos pilotando alianças de centro-esquerda, mas pelo isolamento que colhe até mesmo entre presidentes de direita na região. Seu principal revés no plano externo, contudo, se dá com a derrota eleitoral de seu maior aliado, Donald Trump, nas eleições presidenciais dos Estados Unidos. Quando se fala em “derrotas”, vale frisar,

tratam-se de derrotas em metas estabelecidas pelo próprio governo brasileiro [...]” (MACIEIRA, 2019, p. 21).

Adicionalmente, a atual estratégia de comércio exterior concentra-se na dependência do Brasil em relação aos Estados Unidos, exemplificada pelo apoio do país à nomeação de Maurício Clavera-Carone como Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em detrimento do apoio da América Latina, uma prática que perdura há muitos anos. Outro exemplo é a isenção tarifária concedida ao etanol norte-americano (MACIEIRA, 2019).

Além dos mencionados aspectos adversos, é preciso considerar o impacto da pandemia de coronavírus, que assolou o mundo em 2020 e teve um enorme efeito nas relações comerciais, resultando na redução das exportações do Brasil.

Como evidenciado na Tabela 4, as perdas não são tão expressivas e há benefícios a serem destacados:

**Tabela 4 - Ganhos E Perdas Nas Exportações Brasileiras De *Commodities* (2019-2020)**

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPOSTADOS	EXPORTAÇÕES		GANHO OU PERDA
	2019	2020	US\$ MILHÕES
OURO, USO NÃO MONETÁRIO	3.658,40	4.903,40	1.245,00
MINÉRIO DE COBRE E SEUS CONCENTRADOS	2.325,70	2.408,90	83,2
MINÉRIO DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS	22.680,90	25.780,50	3.099,60
MINÉRIO DE MANGANÊS	490,1	346,6	-143,5
MINÉRIO DE ALUMÍNIO	258,3	169,5	-88,8
DEMAIS MINÉRIOS	87,2	178,8	91,6
INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	29.500,60	33.787,70	4.287,10
ÓLEOS BRUTOS DE PETRÓLEO	24.199,50	19.613,80	-4.585,70
INDÚSTRIA EXTRATIVA	53.700,10	53.401,50	-298,6
SOJA E SEUS DERIVADOS	26.773,50	29.327,60	2.554,10
DIVERSOS TIPOS DE CARNES	15.015,30	15.566,10	550,8
MILHO	7.212,20	5.786,10	-1.426,10
DEMAIS PRODUTOS	122.682,40	105.797,10	-16.885,30
<b>TOTAL</b>	<b>225.383,50</b>	<b>209.878,40</b>	<b>-15.505,10</b>

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior / Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Embora as exportações do setor agropecuário brasileiro mantenham uma trajetória ascendente mesmo diante da pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta sérias crises sociais, incluindo questões de insegurança alimentar e a persistente falta de condições básicas para a subsistência e a dignidade humana. Por conseguinte, uma das críticas principais ao acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia reside no fato de que, apesar do promissor crescimento do mercado

brasileiro, ele se depara com desafios relacionados às questões ambientais e sociais do país, conforme será discutido a seguir.

#### 4.3 REDIRECIONAMENTO DO COMÉRCIO E EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O acordo de abertura comercial entre o Mercosul e a União Europeia tem o potencial de aumentar as trocas comerciais entre os dois blocos. No caso em que as importações aumentam em detrimento de um terceiro fornecedor, enquanto o total de compras do país em questão permanece relativamente estável, ocorre somente uma troca de fornecedor, à custa desse terceiro. Isto é reconhecido como desvio de comércio. Um exemplo ilustrativo seria se a União Europeia decidisse adquirir café torrado do Brasil, em vez de escolher outro país. É importante mencionar que os principais produtores mundiais de café são Brasil, Colômbia, Indonésia, Costa do Marfim e Vietnã. Nessa situação, poderia ocorrer uma alteração nas rotas comerciais, mas não seria necessariamente um aumento nas transações globais de café.

No artigo de 2007, Krugman e Obstfeld categorizam o Mercosul como uma espécie de "desvio de comércio na América do Sul".

Mas, embora o Mercosul tenha claramente aumentado o comércio inter-regional, a teoria das áreas preferenciais de comércio nos diz que isso não é, necessariamente, bom: se o novo comércio aconteceu à custa de comércio que, do contrário, teria ocorrido com o resto do mundo - enfim, se o acordo desviou comércio em vez de criar comércio, ela pode, na verdade, ter reduzido o bem-estar. E, de fato, em 1996 um estudo preparado pelo economista-chefe de comércio do Banco Mundial concluiu que, apesar do sucesso do Mercosul no aumento do comércio regional - ou melhor, porque aquele sucesso veio à custa de outro comércio -, os efeitos líquidos sobre as economias envolvidas foram provavelmente negativos. (...)

Em particular, por causa do Mercosul, a indústria automobilística brasileira, altamente protegida e um tanto ineficiente, tinha, na verdade, conquistado um mercado cativo na Argentina (KRUGMAN; OBSTFELD, 2007, 184)

O raciocínio de Krugman e Obstfeld de que o aumento do comércio intra-regional não é necessariamente positivo refere-se ao conceito de benefícios numa perspectiva geral do país. No caso de um país que participa no crescimento do comércio intra-regional, a implementação de um acordo de liberalização comercial, mesmo que apenas conduza a uma mudança no fluxo comercial, favorece um aumento das exportações a favor desse país, o que tem um impacto positivo nas

transações de comércio externo. O acordo é, portanto, benéfico para as partes envolvidas.

Quando houver um aumento substancial no volume de trocas comerciais, resultando em um acréscimo significativo na quantidade de mercadorias sendo negociadas, tal fenômeno será denominado "criação de comércio". A razão para criar comércio é possibilitar uma maior oferta de produtos, graças à redução de preços para os consumidores. Essa diminuição é esperada ao eliminar barreiras tarifárias.

A ampliação do comércio está diretamente relacionada ao crescimento das atividades comerciais, o que, por sua vez, resulta em mais chances de exportação para o Brasil. Levando em consideração que as exportações do Brasil para a União Europeia alcançaram a marca de 36 bilhões de dólares em 2019, um acréscimo de 5% nas exportações resultaria em um montante adicional de 2 bilhões de dólares. Apesar de parecer relativamente baixo em comparação com o comércio de nações mais desenvolvidas economicamente, para os produtores brasileiros que participam da exportação de seus produtos, esses ganhos podem ser bastante significativos. Conforme o tratado começar a ser implementado, será viável acompanhar o aumento das exportações do Brasil para a União Europeia e efetuar uma avaliação sobre sua relevância.

É fundamental destacar que o comércio internacional é altamente afetado pela adoção de políticas comerciais por parte de outras nações. Desde a era do mercantilismo nos séculos XV a XVIII, as tarifas de importação têm sido empregadas como estratégias para proteger o mercado interno. Essas tarifas aumentam os valores dos itens provenientes do exterior, o que beneficia a produção local. A rivalidade e os conflitos entre nações ao longo dos séculos resultaram na competição que desencadeou a Primeira Guerra Mundial.

O modelo de fatores específicos do comércio internacional, criado por Paul Samuelson e Ronald Jones, fornece uma explicação sobre o impacto do comércio na distribuição de renda dentro de uma nação

Que todos poderiam ganhar com o comércio infelizmente não significa que todos realmente ganhem. No mundo real, a existência de pessoas que perdem assim como de pessoas que ganham com o comércio é um dos motivos mais importantes pelos quais o comércio não é livre (KRUGMAN; OBSTFELD, 2007, p. 41).

Após a Segunda Guerra Mundial, houve uma busca por maior liberalização do comércio internacional por parte das nações mais desenvolvidas. O Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), um acordo internacional estabelecido em 1947, estabeleceu regras para promover o livre comércio.

Uma das regras básicas do GATT é o princípio do “tratamento de nação mais favorecida”. O Artigo I do GATT estabelece que um país deve conceder a todos os membros do GATT qualquer vantagem ou privilégio concedido a um dos seus membros. O conceito de “tratamento de nação mais favorecida” visa evitar que um país favoreça um parceiro comercial em detrimento de outros; qualquer privilégio concedido a um país deve ser imediatamente estendido a todos os membros do GATT. Isto significa que todos os produtos devem ser tratados de forma igual, sem discriminação com base na sua origem. As regras de comércio livre do GATT visam promover a liberalização do comércio à escala global. O Artigo XXIV do GATT prevê uma exceção ao princípio do “tratamento de nação mais favorecida” – integração regional. Isto permite que os países estabeleçam acordos de comércio livre ou uniões aduaneiras sem violar as regras do GATT. Esta abordagem é conhecida como “regionalismo aberto”, onde os países tentam aumentar o comércio entre si sem restringir o comércio com outros países (daí “aberto”). Isto significa algum grau de liberalização comercial, embora limitada aos membros do acordo, sem prejudicar o comércio global.

No período pós-guerra, surgiram diversas iniciativas de integração regional entre diferentes grupos de países, como a APEC, o NAFTA, a UE, o MERCOSUL e a ASEAN. Em 1994, quando foi criada a Organização Mundial do Comércio (OMC), os princípios e normas do GATT foram mantidos na nova organização internacional.

O principal objetivo da integração económica é aumentar o comércio entre os países. Os acordos comerciais reduzem ou eliminam barreiras ao comércio, tais como tarifas elevadas ou quotas de exportação. Uma redução nos preços dos produtos comercializados beneficia os produtores orientados para a exportação e tende a aumentar a concorrência interna com os produtos importados, o que, por sua vez, reduz os preços para os consumidores. Contudo, a concorrência de produtos importados mais baratos pode ser vista como uma ameaça para os fabricantes locais.

O processo de globalização desde a década de 1990 levou a uma concorrência mais intensa entre empresas que operam internacionalmente, atravessando fronteiras nacionais e aumentando a concorrência nos mercados. Isso se deveu ao aumento do comércio, às novas formas de transporte, à maior rapidez na comunicação e à eletrônica da produção e das vendas, que alteraram a dinâmica econômica e exigiram novas estratégias das empresas.

Para os Estados-nação, a globalização exige a procura de estratégias de acesso a novos mercados e, ao mesmo tempo, não era vantajoso adotar uma postura isolacionista num contexto de profundas mudanças tecnológicas. Neste contexto, o Mercosul foi concebido como um bloco econômico que apoia a integração comercial entre os países do Cone Sul, mas ao mesmo tempo mantém espaço para o aprofundamento do comércio com outras partes do mundo, especialmente com os Estados Unidos e a Europa.



## 5. O PAPEL DE DESTAQUE DO BRASIL NO TRATADO, VANTAGENS E DESVANTAGENS

Com base nas pesquisas realizadas até o momento, vários aspectos essenciais do acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia podem ser destacados. Um dos mais significativos é o fato de que ainda há um extenso percurso a ser percorrido antes de sua implementação completa.

Isso se deve ao fato de que, embora as negociações tenham sido concluídas com a assinatura de um memorando de acordo de princípio em 2019, o conteúdo do acordo ainda precisa ser legalizado e aprovado pelo Parlamento Europeu.

A comissão encarregada do acordo irá traduzir o texto final para os idiomas oficiais do acordo, permitindo que cada país negocie o acordo conforme suas regras específicas. A seguir, abordaremos o papel fundamental do Brasil no acordo e as principais vantagens e desvantagens que ele poderia acarretar para o país.

De acordo com o Mercosul, o volume de comércio do Brasil em 2020 atingiu US\$ 367,967 bilhões, representando uma queda de 10% em relação a 2019. As exportações totalizaram US\$ 209,18 bilhões, enquanto as importações foram de US\$ 158,787 bilhões. Em termos de balança comercial, o Brasil registrou um superávit de US\$ 50,393 bilhões em 2020, marcando um aumento de 43% em comparação com 2019. No mesmo período, as principais regiões importadoras por país exportador foram Ásia, Europa e América do Norte.

Em relação à União Europeia, embora o Brasil não tenha mantido relações diplomáticas sólidas com os países europeus nos últimos anos, suas exportações, especialmente de commodities como soja, milho, arroz e algodão, têm sido alvo de muita controvérsia midiática, dada sua natureza contínua de promoção da economia externa.

Apesar dos desafios socioeconômicos enfrentados pelo Brasil, é evidente que o fluxo de exportações multimilionárias para o bloco europeu ainda é considerável. A tabela a seguir apresenta dados sobre as exportações do Brasil para a União Europeia (UE) nos anos de 2019, 2020, 2021, oferecendo uma visão interessante sobre o desenvolvimento das relações comerciais entre o Brasil e os países europeus. Não foram identificados declínios significativos ao longo dos três anos analisados. Como mostra na Tabela 5.

**Tabela 5 - - Exportações Brasileiras - Destino União Europeia - Valor em US\$ FOB Milhões**

<i>Data</i>	<i>Valor</i>	<i>Var. (%) Igual Mês do Ano Anterior</i>	<i>Part. (%) no Total Brasil</i>
10/2021	2934,4	28,9	13,0
9/2021	3185,3	32,9	13,1
8/2021	3732,5	69,2	13,7
7/2021	3185,4	32,9	12,5
6/2021	3808,2	84,1	13,5
5/2021	3227,8	27,2	12,3
4/2021	3485,7	38,3	13,4
3/2021	3312,7	24,5	13,6
2/2021	2214,4	-3,7	13,5
1/2021	1838,7	-11,5	12,3
12/2020	1897,0	-10,8	10,3
11/2020	2305,2	-5,0	13,3
10/2020	2277,0	-1,6	12,9
9/2020	2396,4	-10,4	13,2
8/2020	2206,6	-17,6	12,7
7/2020	2396,8	-1,8	12,3
6/2020	2068,0	-13,8	11,8
5/2020	2536,7	-13,4	14,5
4/2020	2519,7	-2,1	14,3
3/2020	2660,7	12,0	14,5
2/2020	2298,7	0,8	15,0
1/2020	2078,6	-24,5	14,4
12/2019	2126,8	-31,9	11,5
11/2019	2425,9	-8,1	13,8
10/2019	2313,5	-29,3	11,9
9/2019	2674,5	2,4	14,4
8/2019	2678,6	-9,1	13,7
7/2019	2439,8	-20,8	12,2
6/2019	2398,2	-9,0	13,1
5/2019	2928,2	13,4	14,3
4/2019	2572,6	-9,4	13,5
3/2019	2374,6	-19,9	13,7
2/2019	2281,2	-13,4	14,6
1/2019	2753,8	-7,0	16,6

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior / Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Assim, torna-se evidente que o Brasil desempenha um papel distintivo no acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, devido aos seus substanciais fluxos de exportação para o bloco europeu.

Conforme uma síntese de dados divulgada pelo governo brasileiro em 4 de julho de 2019 (ITAMARATY, 2019), este acordo promove mudanças substanciais na liberalização do comércio de exportações do Brasil.

Antes do acordo, apenas 24% das exportações brasileiras, em termos de linhas tarifárias, entravam livres de tarifas na UE. Após a desgravação prevista no acordo, 92% das importações do MERCOSUL e 95% das linhas tarifárias entrarão livres de tarifas na UE. Incluídas as linhas com desgravação parcial (quota, preço de entrada e preferência fixa), a oferta europeia se eleva a 99% do volume de comércio. O MERCOSUL, por sua vez, liberalizará 91% das importações originárias da UE e 91% das linhas tarifárias após a desgravação prevista no acordo.

A oferta da UE está dividida em cestas de desgravação tarifária de 0, 4, 7 e 10 anos, além de casos de desgravação parcial. 92% das importações provenientes do MERCOSUL terão uma eliminação de tarifas em um prazo de 10 anos. As cestas do MERCOSUL estão divididas em cestas de desgravação de 0, 4, 8, 10 e 15 anos, além de casos de desgravação parcial. 72% da oferta do MERCOSUL se desgravarão em um prazo de 10 anos (ITAMARATY, 2019).

Segundo informações resumidas pelo governo brasileiro em 4 de julho de 2019 (ITAMARATY, 2019), o acordo proposto implica em significativas mudanças na liberalização das exportações do Brasil para a União Europeia. A União Europeia concordou em liberar 82% do volume de comércio e 77% das tarifas no setor agrícola, com preferência ao acesso do Mercosul. Tarifas para produtos como café torrado e solúvel, tabaco fabricado e não fabricado, abacates, limões, melões, uvas de mesa, maçãs, peixes, crustáceos e óleos vegetais serão reduzidas. As exportações brasileiras isentas de tarifas aumentariam de 24% para 95% das linhas tarifárias.

Além disso, o acordo amplia as cotas de importação da União Europeia para vários produtos, incluindo carne bovina (99 mil toneladas de peso carcaça), suína (25 mil toneladas) e aves (180 mil toneladas de peso carcaça), açúcar (180 mil toneladas), etanol (450 mil toneladas para uso industrial e 200 mil toneladas para outros usos), arroz (60 mil toneladas), mel (45 mil toneladas), milho (um milhão de toneladas) e cachaça (2.400 toneladas). A União Europeia permitirá a liberação de 82% do comércio e 77% das tarifas no setor agrícola, enquanto o Mercosul permitirá 96% do comércio e 94% das tarifas nesse setor.

No que diz respeito aos produtos industriais, a União Europeia concordou em reduzir as tarifas em 80% após a assinatura do acordo e em eliminá-las completamente em até dez anos. A liberalização de 91% do volume de comércio e das linhas tarifárias será realizada pelo Mercosul. Este último verá melhorias nas

vendas de produtos químicos, máquinas, equipamentos médicos, autopeças, tecidos, calçados e metais.

Após o anúncio político do acordo em 2019, haverá uma revisão técnica e jurídica dele, seguida pela tradução para os idiomas oficiais das partes. No Brasil, o acordo foi aprovado pelo Congresso e publicado por meio de um decreto presidencial. A Comissão Europeia encaminhará o acordo ao Conselho da União Europeia, que por sua vez o enviará ao Parlamento Europeu.

Além das exportações, as importações do Brasil também serão afetadas. O Mercosul importou mais de 30 bilhões de dólares da União Europeia em 2018. Com o acordo, produtos como malte, uísque e azeite vindos da UE estarão isentos de tarifas; queijo, leite em pó e fórmula láctea infantil terão cotas de importação crescentes e tarifas decrescentes em 10 anos; garrafas de vinho e champagne de até 5 litros terão isenção tarifária em 8 anos; e espumantes com preço superior a 8 dólares por litro não serão tarifados (SENADO, 2019).

Além das tarifas, o acordo inclui progressos em produtos sujeitos a cotas de importação pela União Europeia, como carnes, açúcar, etanol, arroz, mel, milho e cachaça. As cotas de exportação estabelecem um limite para a entrada desses itens exportados pelo Mercosul. Ao restringir a entrada de produtos importados, os produtores europeus se beneficiam de preços de mercado mais altos do que seriam alcançados sem as cotas, pois a entrada de produtos importados aumentaria a oferta no mercado europeu, diminuindo a demanda e reduzindo os preços. Os consumidores europeus perdem parte de seu excedente, que é pago tanto pelo consumidor local quanto pelos importados.

Empresas que entraram no mercado europeu, mas perderam parte de sua receita, também serão afetadas. As cotas são ampliadas para produtores que têm condições de participar, mas isso não se aplica a todo o setor. A manutenção das cotas, mesmo com a ampliação negociada, representa a manutenção de um forte mecanismo de defesa comercial da UE.

Os princípios da OMC em favor do livre comércio propõem a eliminação de todas as barreiras comerciais, com uma preferência por barreiras tarifárias sobre as não tarifárias, caso a eliminação completa seja inviável. Isso se deve ao fato de que as tarifas apresentam um efeito mais objetivo e mensurável, facilitando a estimativa de seu impacto no preço final ao consumidor. Por outro lado, as cotas de importação mantêm os preços mais altos dos produtos, aumentando os lucros dos produtores e

reduzindo o benefício para os consumidores, embora não gerem receita para o governo. A complexidade em estimar o impacto das cotas está relacionada à dificuldade em determinar o preço de equilíbrio dos produtos agrícolas na Europa e em prever a capacidade dos produtores locais de competir com esses preços, o que pode levar a pressões políticas internas na União Europeia para revisão de sua política comercial.

No contexto específico do Brasil, os benefícios comerciais do acordo de liberalização com a União Europeia podem variar entre os estados brasileiros. Os estados do Sudeste, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, lideram as exportações para a União Europeia. Uma das principais vantagens esperadas do tratado é a eliminação das taxas comerciais para a exportação de commodities, o que beneficiaria significativamente o setor agrícola brasileiro. Após a conclusão do acordo, espera-se uma redução de 92% nas tarifas dos produtos adquiridos pelo Mercosul da União Europeia ao longo de dez anos, com tarifas zeradas para produtos agrícolas, indicando uma vantagem para o agronegócio.

Entretanto, algumas preocupações e oposições surgem em relação ao acordo. Há críticas de que o acordo foi elaborado sem uma discussão aprofundada com a sociedade e que poderia beneficiar mais o Mercosul do que a União Europeia, dadas as disparidades econômicas e tecnológicas entre os blocos. Além disso, existiu uma visão negativa em relação à imposição da agenda política e econômica do governo do Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que carece de apoio popular no Brasil. Uma frente de oposição ao acordo, composta por diversas organizações da sociedade civil, denominou-o, "O Acordo da Desigualdade" e pressiona por uma ampla discussão sobre seus possíveis impactos negativos, especialmente em áreas como trabalho, terra, território e clima, afetando grupos como indígenas, comunidades tradicionais, trabalhadores urbanos, camponeses e agricultores familiares. Esta frente promoveu uma série de aulas virtuais para informar o público sobre o acordo e seus possíveis impactos na vida dos cidadãos brasileiros. As principais críticas concentram-se na visão colonial das disposições do acordo, que favorecem produtos de maior valor agregado dos países da União Europeia em detrimento dos produtos primários dos países do Mercosul, agravando as disparidades históricas, sociais e financeiras entre os dois blocos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise realizada para desenvolver os capítulos desta monografia, ficou evidente que vivemos em um mundo onde o Poder Econômico tem se expandido, com as corporações transnacionais exercendo um domínio significativo sobre a atividade econômica global. Muitas vezes, esse domínio se dá sem a necessidade de produção, apenas através do investimento nos mercados financeiros globais, explorando o trabalho e os recursos, principalmente em países como o Brasil, que são altamente dependentes economicamente.

Nesse contexto, torna-se cada vez mais claro que não há mais justificativa para restringir a integração regional, visto que as discussões sobre acordos mais abertos com diversos países e blocos no mundo têm se tornado cada vez mais comuns, superando a visão limitada dos blocos econômicos regionais.

O Acordo de Livre-Comércio entre o Mercosul e a União Europeia, apesar de sua negociação ter se estendido por mais de duas décadas sem uma conclusão definitiva, representa uma abertura para novas possibilidades nas relações internacionais entre os dois blocos, incluindo o Brasil.

Os objetivos específicos estabelecidos no início deste estudo foram alcançados mediante uma revisão literária sobre blocos econômicos e uma compreensão dos acordos internacionais e sua influência no comércio entre os países membros.

A hipótese que orientou esta pesquisa foi confirmada, uma vez que o Acordo de Livre-Comércio entre o Mercosul e a União Europeia representa uma mudança de paradigma para o Mercosul, passando de uma postura de regionalismo fechado para uma abertura integracionista, o que pode trazer avanços significativos para os países do Mercosul, especialmente no que diz respeito ao comércio com o Brasil.

Durante esta jornada, adquiri uma compreensão aprofundada sobre a origem, os conceitos e as principais características dos blocos econômicos, assim como sobre as relações comerciais entre eles. Além disso, foi crucial compreender o papel do Mercosul e da União Europeia, bem como o desenvolvimento das relações diplomáticas entre o Mercosul e a União Europeia até a assinatura do Tratado em questão.

Exploramos a evolução histórica dos acordos internacionais, seus conceitos e características, incluindo as negociações e a assinatura do Tratado de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia, além de analisar o texto do documento.

Por fim, utilizamos o referencial teórico para examinar os possíveis efeitos que o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia poderá ter no comércio brasileiro, avaliando aspectos relevantes em relação ao comércio internacional do Brasil e sua participação no referido Acordo.

Concluimos que há uma série de desafios na implementação deste Acordo, principalmente devido às diferenças socioeconômicas entre os membros do Mercosul e da União Europeia. O setor agrícola brasileiro surge como um dos mais beneficiados, especialmente com o aumento das exportações de commodities. No entanto, o grande volume de comércio entre o Brasil e a União Europeia tem sido alvo de críticas em relação a questões ambientais, sociais e à falta de transparência na discussão do texto do Tratado com a sociedade civil.

Enquanto alguns defendem o Acordo como uma oportunidade para desvincular o Brasil e o Mercosul do mercado global, abrindo novas perspectivas comerciais, outros apontam para o caráter colonial das disposições do Acordo, que favorecem produtos de maior valor agregado da União Europeia em detrimento dos produtos primários do Mercosul.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Elizabeth. Mercosul e União Europeia. Estrutura Jurídico-Institucional. Curitiba: Ed. Juruá, 2011.

ANDRADE, Juliana Demori. Direito de integração do Mercosul e o processo de harmonização legislativa dos impostos sobre vendas e circulação de mercadorias. Programa de pós-graduação em direito: Curso de Mestrado em Direito Público. Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis, 2013.

BAER, Werner. The Brazilian Economy: Growth and Development. 7. ed. Boulder: Lynne Rienner, 2014.

BALASSA, B. Teoria da integração econômica. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1973.

BESANKO, David; et al. A Economia da Estratégia. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BONES, N. K.; PENNAFORTE, C.; RIBEIRO, G. S. Acordo Mercosul-União Europeia: entre o discurso e a realidade. Impactos e Perspectivas. Conjuntura Astral. Porto Alegre: v. 9, n. 46, p. 5-24, abr./jun., 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) Acesso em: 24 de mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Exportações e Importações. 2020. Base de Dados ComexStat. Acesso em: 23/08/2023. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Acordo de Associação Mercosul-União Europeia – 4 de julho de 2019. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em: Página Inicial — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br)). Acesso em: 26 de mar. 2024.



BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Acordo de Associação Mercosul-União Europeia – 4 de julho de 2019. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em: Página Inicial — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br)). Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Texto do Acordo Mercosul-União Europeia. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em: Página Inicial — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br)). Acesso em: 26 de mar. 2024.

BULOS, U. L. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2007.

CABRAL, Alex Ian Psarski. União econômica e monetária e mercado comum: uma abordagem internacional das fases da integração, 2013.

CARVALHO, Maria Auxiliadora de; SILVA, César Roberto Leite da. Economia Internacional. São Paulo: Saraiva, 2007.

CASTILHO, Marta. Acordo Mercosul – União Europeia: Perspectivas das exportações de manufaturados para o mercado europeu. In: MARCONINI, Márcio; FLÔRES, Renato (orgs.) Acordo Mercosul-União Europeia: Além da agricultura. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2003.

CASTRO, Maria Silvia Portela De. Ordem global e regional: Acordo MERCOSUL-UNIÃO UEROPEIA – Análise de impactos setoriais no Brasil. Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung, 2020.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. Brasília: Editora UnB, 2014.

COSTA, Carlos. Processo de construção da União Bancária: Balanço e perspectivas. inforbanca 100 | abr:jun | 2014.

CRIPPA, S. D. Os Princípios Constitucionais das Relações Internacionais: Estado, Direitos Humanos e Ordem Internacional. 2011. Dissertação (Mestrado - Faculdade Integrada do Brasil). Curitiba: UniBrasil, 2011.

FERNANDES, Marcelo; WEGNER, Rubia. Integração Regional: o Mercosul na enseada das orientações políticas. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*. v. 7, n. 13, Jan/Jun. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/austral/article/view/81248/49733> (acessado em 02/09/2023).

FLÔRES, Renato. O Alargamento da União Europeia e as Negociações MercosulUE: Uma nota preliminar. In: MARCONINI, Márcio; FLÔRES, Renato (orgs.) *Acordo Mercosul-União Europeia: Além da agricultura*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2003.

FRENTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA CONTRA O ACORDO MERCOSUL-UE. Carta aberta: o Acordo Mercosul-União Europeia bloqueia o futuro do Brasil. Disponível em: <http://s2bnetwork.org/letter-brasil-bolsonaro-eu-mercosur/>. Acesso em: 26 de mar. 2024.

GARDINI, Gian Luca. Who invented Mercosur?. *Diplomacy and Statecraft*, v. 18, p. 805-830, Taylor & Francis Group, LLC, 2007.

GRABENDORFF, Wolf. As relações União Europeia-Mercosul. In: KONRAD-ADENAUER-STIFTUNG, Fundação (org.). *O Brasil, a União Europeia e as Relações Internacionais*. São Paulo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 1997.

HAAS, Ernst B. Turbulent Fields and the Theory of Regional Integration. Reviewed work(s): Source: *International Organization*, Vol. 30, No. 2 (Spring, 1976), pp. 173-212.

HEUSER, Christoph. *Ordem global e regional: Acordo MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA – Análise de impactos setoriais no Brasil*. Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung, 2020.

HUME, David. *Na Enquiry concerning Human Understanding*. New York: Oxford University Press, 2007.

ITAMARATY. Texto do Acordo - União Europeia. 12/07/2019. Acessado em 05/04/2020. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20626-texto-do-acordo-mercosul-uniao-europeia>.

JUNCKER, Jean-Claude. Concluir a União Económica e Monetária Europeia, 2014.

KAKU, William Smith. O atual confronto político-institucional da união europeia: a organização internacional e o federalismo em questão. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. Economia Internacional: teoria e política. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.

LE MOS, Fabrício José Rodrigues de. A integração econômica e o regime jurídico do euro, 2015.

LLORENTE, Rafael Muñoz de Bustillo; PERALES, Rafael Bonete. Introducción a la Unión Europea. Un análisis desde la economía. Madrid: Alianza Editorial, 1997.

MACHADO, M. W.; MATSUSHITA, T. L. Globalização e blocos econômicos. São Paulo: Revista Direito Internacional e Globalização Econômica, v. 1, n. 1-Ext, p. 104-132, 2019

MACIEIRA, A. P. A Atual Conjuntura Política no Brasil Após Golpe de 2016 e os Resultados para os Direitos Sociais. Revista UNIESP. São Paulo: UNIESP, 2019.

MAGALHÃES, J. C. O Supremo Tribunal Federal e o Direito Internacional: uma análise crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

MARIANO, Karina L. P. O neoliberal institucionalismo: um modelo teórico para a integração regional, Cadernos Cedec nº 50, 1995.

MORGADO, L. Bittarello & L. F. G. Assimetrias de mercado e o papel do Focem na consolidação do Mercosul A procura de um novo paradigma de desenvolvimento, 2009.

OLIVEIRA, O. M. União Europeia: processos de integração e mutação. Curitiba: Juruá, 2003.

ONUJI, JANINA. O Brasil e a construção do Mercosul. In: OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antonio Carlos (orgs.). Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas. São Paulo: Saraiva, 2006.

PATRÍCIO, Raquel. As relações entre a União Europeia e a América Latina – o Mercosul neste enquadramento. In: MARTINS, Estevão C. de Rezende; SARAIVA, Miriam Gomes. Brasil – União Europeia – América do Sul: anos 2010-2020. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009.

PENNAFORTE, Alexandre. A política externa brasileira no governo Temer: entre a mudança e a continuidade. Conjuntura Austral, v. 9, n. 47, 2018.

PEREIRA, Lia Valls. A Tarifa Externa Comum do Mercosul: Avaliação e Perspectivas. Boletim de Economia e Política Internacional, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2005. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3109>. Acesso em: 9 out. 2023.

PÉREZ-BUSTAMANTE, Rogelio. Historia de la Unión Europea. Madrid: Editorial Dykinson, 1997.

SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. Economia. Mem Martins: Printer Portuguesa, 1991.

SANTOS, Celso Medina. Integração Regional e Desenvolvimento: o caso da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Universidade de São Paulo - instituto de Relações Internacionais: Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, São Paulo 2014.

SARTI, Fernando; CASTILHO, Marta. Ordem global e regional: Acordo MERCOSULUNIÃO EUROPEIA – Análise de impactos setoriais no Brasil. Fundação Friedrich-EbertStiftung, 2020.

SENADO. Acordo Mercosul-UE deve baratear produtos, mas forçar eficiência e produtividade. Brasília: Agência Senado, acessado em 05/10/2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2019/08/acordo-mercosul-ue-deve-baratear-produtos-mas-forcar-eficiencia-e-productividade>.

TESSARI, Simone. A integração regional e os fundos estruturais no Mercosul: os desafios da convergência. 2002. Disponível em: <https://www.mercosul.gov.br/fundo-para-a-convergencia-estrutural-do-mercosul-focem>. Acesso em: 4 out. 2023.

THORSTENSEN, Vera. "Regras de origem e acordos preferenciais: desafios e oportunidades." CCGI/FGV, 2018.

UNIÃO EUROPEIA (org.). Países. 2020. Acesso em: 20/06/2024. Disponível em: [https://europa.eu/european-union/about-eu/countries\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt).

VAZ, Sérgio. Solução de controvérsias no Mercosul: O impacto do Protocolo de Olivos. 2001. Disponível em: <https://www.ambitojuridico.com.br>. Acesso em: 10 out. 2023.